

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (FRACASSADOS EM PROCESSO ANTERIOR) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 26/05/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 26/05/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 26/05/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 940.337,10

Fontes de recursos: Federal.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 13/05/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava-SP, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	3
4. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.....	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	12
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
11. DOS RECURSOS	18
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO	19
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS.....	20
15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	20
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 1.245/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 3.135/2026), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.988/2025 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (FRACASSADOS EM PROCESSO ANTERIOR) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **04 (quatro) itens (incluindo itens exclusivos, cotas principal e reservada)**, conforme solicitado no Termo de Referência e demais anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo V).

3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento, formulada pelos respectivos departamentos requisitantes, mediante a devida autorização.

3.2. A requisição/ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2.1. Após a assinatura, os produtos deverão ser entregues, parceladamente, no local determinado no ato da solicitação pelo departamento competente.

3.3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, a qual **poderá ser prorrogada**.

4. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

4.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos moldes elencados no Termo de Referência.

4.2. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.2.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme negociação entre as partes.

4.2.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato (ou da ata de registro de preços) e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

4.2.1.2. A data base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado (artigo 25, §7º da LLic).

4.2.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

4.2.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato (ou da ata de registro de preços).

4.3. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

4.3.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas que satisfaçam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma “**BLL Compras**”, no endereço <https://bll.org.br>.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.2. No presente certame, há itens para participação **EXCLUSIVA** de ME/EPP e itens com **COTA RESERVADA** à participação de ME/EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Complementar nº 123, de 2006.

5.6.3. **Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

5.6.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.7. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que obedecido o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:

5.7.1. Documentos de habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.7.2. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.7.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato (ou da ata de registro de preços).

5.7.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante o Município e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.7.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.7.7. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.7.8. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato (ou ata de registro de preços), a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

5.8. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

5.8.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

5.8.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.8.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

5.8.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.9. Não poderão disputar esta licitação:

5.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2. e 5.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto nos itens 5.9.2. e 5.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.15. A vedação de que trata o item 5.9.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seus campos obrigatórios.

7.2. Além do preenchimento dos campos disponíveis no sistema, o licitante deverá encaminhar, **juntamente com os documentos de habilitação**, proposta comercial, com as seguintes informações:

- 1) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;
- 2) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 3) Dados cadastrais;
- 4) Assinatura do representante legal;
- 5) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- 6) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- 7) Cargo do representante;
- 8) E-mail institucional;
- 9) E-mail pessoal;
- 10) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- 11) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu Anexo I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
- 12) Declaração de disponibilidade da licitante, que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, para a devida análise pelo Departamento Requisitante.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA/DETENTORA.

7.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. **Os licitantes não poderão ofertar propostas com quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital – art. 82, IV, da LLic.**

7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação final.

7.13. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA**.

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados/detentores, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada/detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato (ou da ata de registro de preços).

7.15. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que apresentem preço **ACIMA DO ESTIMADO** para a(o) contratação/registro de preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

8.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que, somente essas, participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de

R\$ 0,01 (um centavo), intervalo que poderá ser alterado pelo(a) Agente de Contratação, durante a disputa.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14. A presente licitação adotará o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(à) Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.9. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Portal da Transparência do Governo Federal, na busca de Pessoa Jurídica (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);

9.1.2. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

9.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada**, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

10.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

10.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

10.2.3. As empresas **consorciadas** deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.2.3.1. O **consórcio** entregará, junto com os documentos de habilitação:

- a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
- b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

10.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.3.3. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.
- 10.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
- 10.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- 10.3.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- 10.3.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;
- 10.3.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 10.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 10.4.1.1. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

10.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.5.1. A **licitante vencedora** deverá apresentar **um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica**, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha prestado o(s) serviço(s) do(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.
 - 10.5.1.1. Os atestados deverão conter:
 - a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);
 - b) Local e data de emissão;

- c) Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

10.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.4. O(s) atestado(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não será(ao) considerado(s) pelo(a) Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

- a) **Declaração formal** do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) **Declaração formal** do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) **Declaração formal** de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) **Declaração formal** do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) **Declaração formal** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) **Declaração formal** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) **Declaração formal** do licitante de que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou Declaração formal** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic);

10.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

10.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura das propostas.

10.7.3. Os modelos das declarações constantes do item 10.6.1 estão disponíveis a todos os licitantes no endereço eletrônico: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>.

10.7.4. Quando permitida a participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples passível de validação *online*.

10.7.6. A verificação pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.7.9. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

10.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.23.4.

10.7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, da LLic).

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados por meio de solicitação endereçada ao Setor de Protocolo, mediante encaminhamento de protocolo na Plataforma *1Doc*, no sítio eletrônico (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

11.11. O objeto do presente certame será **adjudicado** pelo(a) Agente de Contratação responsável, exauridos os recursos administrativos, e será **homologado** ao licitante classificado em primeiro lugar, conforme os termos editalícios/legais, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

12.2.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

12.3. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

12.6. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Durante a execução do contrato/ata de registro de preços, a licitante vencedora obrigará-se a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.

12.8. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos.

12.9. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.988/2025:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.10.1. por razão de interesse público; ou

12.10.2. a pedido do fornecedor.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 12.9., deste Edital.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos, em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis os servidores formalmente designados no **Termo de Referência**.

14.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 2.820/2024.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações concernentes às partes, detentor(es) e Administração, encontram-se dispostas no **Termo de Referência (Anexo I), Estudo Técnico Preliminar (Anexo IV) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V)**.

15.2. O detentor da ata deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

15.3. O Departamento Requisitante, durante a vigência da ata de registro de preços, solicitará do detentor o comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato (ou instrumento equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. **advertência;**

16.2.2. **multa;**

16.2.3. **impedimento de licitar e contratar;** e

16.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a), recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens **16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a).

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens **16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a).

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da **sanção de multa**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

16.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir – artigo 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Caberá a apresentação de pedido de **reconsideração** da aplicação da sanção **de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral, à Administração Pública, dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, no seguinte acesso: <https://bll.org.br>.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/ Comissão.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 18.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- 18.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 18.11.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
- 18.11.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Igarapava-SP, 12 de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 1.245/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos de informática, por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e de diversos departamentos municipais, especificamente quanto aos itens abaixo descritos.

1.2. Especificação do Item e Natureza do Objeto.

ITEM	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:	UND	QTD
01	KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS (Cód. Fiorilli 742.001.101) 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (um) computador completo; 01 (um) monitor; 01 (um) teclado; 01 (um) mouse; cabos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. 2. GABINETE Especificações mínimas: Gabinete tipo torre, compatível com a configuração ofertada; Estrutura resistente, com acabamento adequado ao uso corporativo; Compatibilidade com placa-mãe e demais componentes internos do equipamento; Possuir sistema de ventilação compatível com a configuração fornecida; Possuir painel frontal com, no mínimo, 1 (uma)	KIT	150

	porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB 2.0 e conectores de áudio; Permitir adequada organização interna dos cabos e manutenção dos componentes. 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificações mínimas: Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento; Potência suficiente para suportar todos os componentes internos com segurança e estabilidade; Tensão de entrada bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional; Deverá acompanhar cabo de alimentação. 4. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps;		
--	--	--	--

	Cliques silenciosos Interface: USB - cabo: 1,5 metros 3 botões Plug and Play Rolagem Fácil DPI: 1000 16. CABOS E ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão acompanhar o fornecimento; Os componentes deverão ser entregues prontos para instalação e uso. 17. OBSERVAÇÃO As especificações constantes deste Termo de Referência correspondem a requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de equipamentos com características equivalentes, similares ou superiores, desde que compatíveis com a necessidade da Administração e devidamente comprovadas por documentação técnica idônea.		
02	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER Cód. Fiorilli (742.001.102) PLACA MÃE MOTHERBOARD: 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (uma) placa-mãe; 01 (um) processador; 01 (um) cooler compatível com o processador ofertado. 2. PLACA-MÃE	KIT	30

Especificações mínimas: Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados, quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 3. PROCESSADOR Especificações mínimas:		
--	--	--

Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz; Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Compatível com resolução adequada ao uso corporativo e com múltiplas saídas de vídeo, conforme a solução ofertada; Consumo energético compatível com a fonte e a solução térmica fornecidas. 4. COOLER Especificações mínimas: Cooler novo, compatível com o processador e com o soquete da placa-mãe ofertada; Capacidade de dissipação térmica adequada ao pleno funcionamento do processador fornecido; Deverá acompanhar os itens necessários à instalação; Poderá ser original do fabricante do processador ou equivalente, desde que plenamente compatível com a solução ofertada. 5. COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO Exigências mínimas: Os componentes do kit deverão ser integralmente compatíveis entre si; A placa-mãe, o processador e o cooler deverão		
--	--	--

	ser fornecidos em condições de pleno funcionamento; A solução ofertada deverá permitir montagem e operação regular em equipamento de uso corporativo. 6. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS Exigências mínimas: Os itens ofertados deverão ser novos e sem uso anterior; As especificações técnicas deverão ser comprovadas por meio de catálogo, ficha técnica, manual, site oficial do fabricante ou outro documento idôneo; Será admitida a oferta de componentes com características equivalentes, similares ou superiores, desde que compatíveis com a necessidade da Administração e devidamente comprovados. 7. OBSERVAÇÃO As especificações constantes deste Termo de Referência correspondem a requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de componentes com características equivalentes, similares ou superiores, desde que plenamente compatíveis entre si e com a finalidade a que se destinam.		
--	--	--	--

Observação: As especificações detalhadas e as marcas mencionadas nos estudos preliminares servem exclusivamente como referência de padrão de qualidade e desempenho. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante, desde que possuam características técnicas e funcionais equivalentes ou superiores às descritas, garantindo a ampla competitividade conforme preconiza o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Prazos do contrato e possibilidade de prorrogação:

1.3.1. O período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Impossibilidade de subcontratação:

1.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a elaboração deste Termo de Referência, foi considerado o Estudo Técnico Preliminar correspondente, no qual foram analisados:

- a necessidade e viabilidade da contratação;
- os requisitos técnicos, operacionais e jurídicos;
- a estimativa de quantidades;
- o levantamento de mercado;
- a descrição da solução como um todo;
- a justificativa do parcelamento;
- os resultados pretendidos;
- os impactos ambientais e a adequação da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Justificativa da Contratação

A contratação visa atender à necessidade de modernização, reposição e ampliação da infraestrutura de informática da Prefeitura Municipal de Igarapava, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais.

3.2. Problema a ser solucionado

Parte do parque computacional municipal encontra-se defasada e insuficiente, prejudicando o desempenho das atividades administrativas, o funcionamento dos sistemas informatizados e o atendimento ao público.

Ressalta-se que já foram realizadas tentativas anteriores de contratação para atendimento da mesma necessidade, por meio dos Pregões Eletrônicos nº 022/2025 e nº 009/2026, tendo os itens correspondentes à presente demanda restado fracassados em ambos os certames. Verificou-se, após a análise dos referidos procedimentos, que os valores estimados adotados à época não refletiam adequadamente a realidade de mercado, situando-se abaixo dos preços efetivamente praticados. Registra-se, ainda, que, na última licitação realizada, as empresas participantes apresentaram lances em patamares superiores aos inicialmente estimados pela Administração, conforme documentação anexa ao Estudo Técnico Preliminar, circunstância que reforça a necessidade de revisão da pesquisa de preços para o novo certame.

4.2.3. As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- comprovante de inscrição estadual e/ou municipal, quando cabível;
- certidão negativa de débitos municipais;
- certidão negativa de débitos estaduais;
- certidão conjunta relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- certificado de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.4.1. A empresa a ser contratada deverá também prestar as seguintes declarações:

b) Declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;

c) Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Declaração formal do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

- ## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Caso sejam constatados danos decorrentes de transporte, avarias, defeitos, rupturas ou qualquer outra inconformidade no momento da entrega, a contratada deverá promover a substituição dos itens, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Verificada, no ato da entrega ou no curso da análise do material, desconformidade com os padrões de qualidade exigidos, com as especificações previstas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada ou com as normas e certificações legalmente exigíveis, o material será recusado, ficando a contratada responsável por todos os custos decorrentes, inclusive frete, transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas correlatas, devendo promover a substituição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Caso, após a substituição, persista a desconformidade do material com as exigências estabelecidas, a contratada ficará sujeita às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das demais medidas legais e contratuais pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação decorrente do presente processo serão realizadas nos termos do **Decreto Municipal nº 2.820/2024** e da legislação aplicável.

A **fiscalização contratual** será responsável por acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações previstas no Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no instrumento contratual, especialmente quanto à quantidade, qualidade e observância dos prazos estabelecidos.

Compete ao(à) fiscal do contrato, em especial, verificar e atestar o regular cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive para fins de recebimento do objeto e encaminhamento das notas fiscais devidamente atestadas ao Departamento competente, visando à liquidação e ao pagamento, na forma e no prazo pactuados.

A **gestão contratual**, por sua vez, será responsável por coordenar as atividades relacionadas à fiscalização da execução, promovendo as medidas administrativas necessárias ao regular andamento da contratação, inclusive quanto à formalização de procedimentos relativos a alterações contratuais, prorrogações, aplicação de sanções e demais providências pertinentes.

Para o desempenho das atribuições acima descritas, ficam designados os seguintes servidores:

Gestora do contrato:

- **Giovana Gabrieli Campos Ienny**, inscrita no CPF sob o nº 406.540.438-09, lotada no Paço Municipal.

Fiscal do contrato:

- **Fagner Alves**, inscrito no CPF sob o nº 414.232.978-22, lotado no Paço Municipal.

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, é obrigatória a designação de agente da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, preferencialmente servidor efetivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da contratante

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;
- acompanhar, fiscalizar e conferir a execução do objeto;
- receber os bens nos prazos e condições estabelecidos;
- notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades;
- efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas;
- aplicar as sanções cabíveis, quando necessário;
- fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto.

10.2. Obrigações da contratada

- cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e da proposta;
- entregar os bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos;
- responsabilizar-se pelos custos diretos e indiretos da execução, inclusive fretes, tributos, encargos e seguros;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os itens com vícios, defeitos ou desconformidades;
- manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- atender às determinações da fiscalização;
- guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da execução contratual, quando cabível;
- não subcontratar o objeto;
- observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e demais normas aplicáveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado, irregularidades ou infrações às disposições deste Termo de Referência e do contrato, a contratada sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos relatórios de cotação anexos ao presente processo, em especial o Resultado da Cotação nº 01234/26 e o respectivo Quadro de Cotações, referentes à aquisição de equipamentos de informática.

Conforme levantamento realizado pela Divisão de Compras, foram coletadas cotações junto a fornecedores do ramo pertinente, contemplando os itens e quantitativos necessários ao atendimento da demanda administrativa. A partir dos valores obtidos, apurou-se o valor médio estimado para a contratação, observando-se os parâmetros de mercado constantes nos documentos anexos.

De acordo com o Resultado da Cotação nº 01234/26, o valor médio total estimado da contratação corresponde a R\$ 940.337,10, abrangendo os seguintes itens: 150 kits de computador, monitor, teclado, mouse e cabos, no valor médio total de R\$ 856.338,00, e 30 kits de placa-mãe, processador e cooler, no valor médio total de R\$ 83.999,10.

Dessa forma, para fins de instrução do processo e definição do valor estimado da contratação, adota-se como referência o montante de **R\$ 940.337,10 (novecentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, apurado com base nas cotações realizadas pela Divisão de Compras e constantes dos relatórios anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária da contratação será demonstrada oportunamente pelo setor competente, mediante juntada das fichas, dotações e demais documentos pertinentes aos autos, antes da formalização da contratação e observada a legislação aplicável.

14. FORO

14.1. As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Igarapava/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Fagner Alves, **Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação.**

Igarapava, na data da assinatura digital.

Fagner Alves
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12F1-7B69-EBE0-7F53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FAGNER ALVES (CPF 414.XXX.XXX-22) em 12/05/2026 12:07:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/12F1-7B69-EBE0-7F53>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 1.245/2026

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (um) computador completo; 01 (um) monitor; 01 (um) teclado; 01 (um) mouse; cabos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. 2. GABINETE Especificações mínimas: Gabinete tipo torre, compatível com a configuração ofertada; Estrutura resistente, com acabamento adequado ao uso corporativo; Compatibilidade com placa-mãe e demais componentes internos do equipamento; Possuir sistema de ventilação compatível com a configuração fornecida; Possuir painel frontal com, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB 2.0 e conectores de áudio; Permitir adequada organização interna dos cabos e manutenção dos componentes. 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificações mínimas: Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento; Potência suficiente para suportar todos os componentes internos com segurança e estabilidade; Tensão de entrada bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional; Deverá acompanhar cabo de alimentação. 4. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão	113	KIT	5.708,92	645.107,96

compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados, quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 5. PROCESSADOR Especificações mínimas: Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz; Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Deverá acompanhar sistema de refrigeração compatível com o processador ofertado. 6. MEMÓRIA RAM Especificações mínimas: Memória RAM do tipo DDR4 ou superior; Capacidade mínima de 16 GB por equipamento; Frequência mínima de 3200 MHz, ou compatível com a plataforma ofertada; Módulos novos e compatíveis com a placa-mãe fornecida. 7. ARMAZENAMENTO Especificações mínimas: 01 (uma) unidade de estado sólido – SSD; Formato M.2 ou tecnologia equivalente/superior compatível com o				
--	--	--	--	--

equipamento; Interface NVMe PCIe; Capacidade mínima de 1 TB; Velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s; Desempenho compatível com uso corporativo. 8. VÍDEO Especificações mínimas: Controladora gráfica integrada ao processador ou à placa-mãe, compatível com as atividades administrativas e operacionais; Suporte à resolução mínima Full HD; Compatibilidade com as saídas de vídeo exigidas na configuração ofertada. 9. REDE E CONECTIVIDADE Especificações mínimas: Interface de rede Ethernet integrada; Velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Conectividade compatível com a solução ofertada. 10. PORTAS E INTERFACES Especificações mínimas: Possuir portas USB frontais e traseiras em quantidade suficiente para conexão dos periféricos fornecidos e demais dispositivos de uso comum; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0 frontal; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado; Possuir conectores de áudio compatíveis com a solução ofertada. 11. SISTEMA OPERACIONAL Especificações mínimas: Especificações mínimas: Cada equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, em português do Brasil, OEM, devidamente licenciada para a unidade fornecida; O sistema operacional deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento; A contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial do sistema, bem como disponibilizar os drivers necessários ao funcionamento do equipamento; 12. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS Exigências mínimas: Os equipamentos ofertados deverão ser novos e sem uso anterior;				
--	--	--	--	--

As especificações técnicas dos equipamentos ofertados deverão ser comprovadas por meio de catálogo, manual, ficha técnica, site oficial do fabricante ou outro documento idôneo; O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico, drivers e atualizações por meios eletrônicos, quando aplicável. 13. MONITOR Especificações mínimas: 01 (um) monitor LED ou tecnologia superior; Tamanho mínimo de 21,5 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz; Proporção de tela widescreen; Possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada HDMI ou tecnologia digital compatível; Acompanhar base de apoio; Acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com o equipamento fornecido. 14. TECLADO Especificações mínimas: Teclas de perfil plano e silenciosas Conexão: USB - cabo: 1,5 metros Padrão ABNT2 Versão em Português Design resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis Caracteres nítidos e brilhantes Layout com teclas F Conexão plug-and-play 15. MOUSE Especificações mínimas: Cor: Preto Cliques silenciosos Interface: USB - cabo: 1,5 metros 3 botões Plug and Play Rolagem Fácil DPI: 1000 16. CABOS E ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão acompanhar o fornecimento; Os componentes deverão ser entregues prontos para instalação e uso.				
---	--	--	--	--

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER PLACA MÃE MOTHERBOARD: 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (uma) placa-mãe; 01 (um) processador; 01 (um) cooler compatível com o processador ofertado. 2. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados, quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o	23	KIT	2.799,97	64.399,31

	monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 3. PROCESSADOR Especificações mínimas: Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz; Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Compatível com resolução adequada ao uso corporativo e com múltiplas saídas de vídeo, conforme a solução ofertada; Consumo energético compatível com a fonte e a solução térmica fornecidas. 4. COOLER Especificações mínimas: Cooler novo, compatível com o processador e com o soquete da placa-mãe ofertada; Capacidade de dissipação térmica adequada ao pleno funcionamento do processador fornecido; Deverá acompanhar os itens necessários à instalação; Poderá ser original do fabricante do processador ou equivalente, desde que plenamente compatível com a solução ofertada. 5. COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO Exigências mínimas: Os componentes do kit deverão ser integralmente compatíveis entre si; A placa-mãe, o processador e o cooler deverão ser fornecidos em condições de pleno funcionamento; A solução ofertada deverá permitir montagem e operação regular em equipamento de uso corporativo.				
COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo,	37	KIT	5.708,92	211.230,04

por: 01 (um) computador completo; 01 (um) monitor; 01 (um) teclado; 01 (um) mouse; cabos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. 2. GABINETE Especificações mínimas: Gabinete tipo torre, compatível com a configuração ofertada; Estrutura resistente, com acabamento adequado ao uso corporativo; Compatibilidade com placa-mãe e demais componentes internos do equipamento; Possuir sistema de ventilação compatível com a configuração fornecida; Possuir painel frontal com, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB 2.0 e conectores de áudio; Permitir adequada organização interna dos cabos e manutenção dos componentes. 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificações mínimas: Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento; Potência suficiente para suportar todos os componentes internos com segurança e estabilidade; Tensão de entrada bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional; Deverá acompanhar cabo de alimentação. 4. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de				
--	--	--	--	--

10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados, quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 5. PROCESSADOR Especificações mínimas: Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz; Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Deverá acompanhar sistema de refrigeração compatível com o processador ofertado. 6. MEMÓRIA RAM Especificações mínimas: Memória RAM do tipo DDR4 ou superior; Capacidade mínima de 16 GB por equipamento; Frequência mínima de 3200 MHz, ou compatível com a plataforma ofertada; Módulos novos e compatíveis com a placa-mãe fornecida. 7. ARMAZENAMENTO Especificações mínimas: 01 (uma) unidade de estado sólido – SSD; Formato M.2 ou tecnologia equivalente/superior compatível com o equipamento; Interface NVMe PCIe; Capacidade mínima de 1 TB; Velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s; Desempenho compatível com uso corporativo. 8. VÍDEO Especificações mínimas: Controladora gráfica integrada ao				
--	--	--	--	--

processador ou à placa-mãe, compatível com as atividades administrativas e operacionais; Suporte à resolução mínima Full HD; Compatibilidade com as saídas de vídeo exigidas na configuração ofertada. 9. REDE E CONECTIVIDADE Especificações mínimas: Interface de rede Ethernet integrada; Velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Conectividade compatível com a solução ofertada. 10. PORTAS E INTERFACES Especificações mínimas: Possuir portas USB frontais e traseiras em quantidade suficiente para conexão dos periféricos fornecidos e demais dispositivos de uso comum; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0 frontal; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado; Possuir conectores de áudio compatíveis com a solução ofertada. 11. SISTEMA OPERACIONAL Especificações mínimas: Especificações mínimas: Cada equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, em português do Brasil, OEM, devidamente licenciada para a unidade fornecida; O sistema operacional deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento; A contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial do sistema, bem como disponibilizar os drivers necessários ao funcionamento do equipamento; 12. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS Exigências mínimas: Os equipamentos ofertados deverão ser novos e sem uso anterior; As especificações técnicas dos equipamentos ofertados deverão ser comprovadas por meio de catálogo, manual, ficha técnica, site oficial do fabricante ou outro documento idôneo; O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico, drivers e atualizações por meios eletrônicos, quando aplicável. 13. MONITOR				
---	--	--	--	--

	Especificações mínimas: 01 (um) monitor LED ou tecnologia superior; Tamanho mínimo de 21,5 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz; Proporção de tela widescreen; Possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada HDMI ou tecnologia digital compatível; Acompanhar base de apoio; Acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com o equipamento fornecido. 14. TECLADO Especificações mínimas: Teclas de perfil plano e silenciosas Conexão: USB - cabo: 1,5 metros Padrão ABNT2 Versão em Português Design resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis Caracteres nítidos e brilhantes Layout com teclas F Conexão plug-and-play 15. MOUSE Especificações mínimas: Cor: Preto Cliques silenciosos Interface: USB - cabo: 1,5 metros 3 botões Plug and Play Rolagem Fácil DPI: 1000 16. CABOS E ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão acompanhar o fornecimento; Os componentes deverão ser entregues prontos para instalação e uso.				
COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER	7	KIT	2.799,97	19.599,79

PLACA MÃE MOTHERBOARD: 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (uma) placa-mãe; 01 (um) processador; 01 (um) cooler compatível com o processador ofertado. 2. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados, quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 3. PROCESSADOR Especificações mínimas: Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz;				
--	--	--	--	--

Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Compatível com resolução adequada ao uso corporativo e com múltiplas saídas de vídeo, conforme a solução ofertada; Consumo energético compatível com a fonte e a solução térmica fornecidas. 4. COOLER Especificações mínimas: Cooler novo, compatível com o processador e com o soquete da placa-mãe ofertada; Capacidade de dissipação térmica adequada ao pleno funcionamento do processador fornecido; Deverá acompanhar os itens necessários à instalação; Poderá ser original do fabricante do processador ou equivalente, desde que plenamente compatível com a solução ofertada. 5. COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO Exigências mínimas: Os componentes do kit deverão ser integralmente compatíveis entre si; A placa-mãe, o processador e o cooler deverão ser fornecidos em condições de pleno funcionamento; A solução ofertada deverá permitir montagem e operação regular em equipamento de uso corporativo.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO – R\$ 940.337,10



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS	7*	R\$ 5.708,92	150.00	KT	R\$ 856.338,00
2) KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER	8*	R\$ 2.799,97	30.00	KT	R\$ 83.999,10

Total: R\$ 940.337,10

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS	7*	R\$ 5.708,92	150.00 / KT	R\$ 856.338,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Razão Social do Fornecedor

1* J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

CNPJ 48.177.316/0001-80

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000007891674000172100002920251

1.00

05/05/2025

R\$ 4.408,61

Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente

Órgão/Empresa/Site: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Razão Social do Fornecedor

2 44.257.944 CARLOS EDUARDO CUNHA

CNPJ 44.257.944/0001-14

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BBMNET

...55-335c-4f12-a5e0-8f89d560ba42

45.00

04/07/2025

R\$ 4.470,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS

Razão Social do Fornecedor

3* EVOLUTION INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 32.691.369/0001-84

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000025043803000154100006120256

1.00

17/10/2025

R\$ 4.493,33

Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Razão Social do Fornecedor

4 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 53.867.026/0001-06

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000046151718000180100055620252

1.00

22/10/2025

R\$ 5.084,00

Órgão/Empresa/Site: FRANCAVIRTUAL COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Fonte

Identificação

CNPJ do fornecedor

Data

5 COTAÇÃO DIRETA

09227761000155

09.227.761/0001-55

13/04/2026

Quant.

Preço

Ajuste de frete

Valor do frete

Preço ajustado

150.00

R\$ 6.333,84

Não se aplica

R\$ 0,00

R\$ 6.333,84

Órgão/Empresa/Site: DAVIDCOM INFORMATICA LTDA

Fonte

Identificação

CNPJ do fornecedor

Data

6 COTAÇÃO DIRETA

06275359000158

06.275.359/0001-58

13/04/2026

Quant.

Preço

Ajuste de frete

Valor do frete

Preço ajustado

150.00

R\$ 6.799,00

Não se aplica

R\$ 0,00

R\$ 6.799,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA

Razão Social do Fornecedor

7* MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS

15.643.028/0001-14

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000045098362000103100001020251	1.00	28/05/2025	R\$ 7.146,10

Preço desconsiderado. Motivo: Excessivamente elevado (outlier)

Mediana dos preços obtidos: R\$ 5.708,92

Fórmula comparativa:

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.671,71

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER	8*	R\$ 2.799,97	30.00 / KT	R\$ 83.999,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Razão Social do Fornecedor

1* W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

29.529.181/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000122003170001501000009202517	30.00	07/08/2025	R\$ 1.490,22

Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA

Razão Social do Fornecedor

2* AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

58.149.730/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000182994530001261000108202518	15.00	15/01/2026	R\$ 1.510,00

Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAXAMBU

Razão Social do Fornecedor

3* AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

58.149.730/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000018008870000172100023420252	3.00	14/11/2025	R\$ 1.599,00

Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Razão Social do Fornecedor

4* NEW COMPANY INFORMATICA LTDA

05.207.997/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...254422000156100013220256650991	50.00	29/12/2025	R\$ 1.705,50

Preço desconsiderado. Motivo: Não é comparável tecnicamente

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Razão Social do Fornecedor

5 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

11.138.213/0001-0

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...972082000106100013520252016157	20.00	23/12/2025	R\$ 2.205,00

Órgão/Empresa/Site: CINORP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA

Razão Social do Fornecedor

6* GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

32.084.616/0001-8

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000020834317000130100001420254	12.00	21/07/2025	R\$ 2.650,00

Preço desconsiderado. Motivo: Excessivamente elevado (outlier)



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Órgão/Empresa/Site: FRANCAVIRTUAL COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA					
7	Fonte		Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
	COTAÇÃO DIRETA		09227761000155	09.227.761/0001-55	13/04/2026
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
	30.00	R\$ 2.799,97	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 2.799,97
Órgão/Empresa/Site: DAVIDCOM INFORMATICA LTDA					
8	Fonte		Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
	COTAÇÃO DIRETA		06275359000158	06.275.359/0001-58	13/04/2026
	Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
	30.00	R\$ 3.379,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 3.379,00

Mediana dos preços obtidos: R\$ 2.799,97

Fórmula comparativa:

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.794,66

Valor Total da Cotação: R\$ 940.337,10

Valor total usando a fórmula comparativa Média: R\$ 8.466,37

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS

Quantidade: 150.0000 KT

Descrição:

Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (um) computador completo; 01 (um) monitor; 01 (um) teclado; 01 (um) mouse; cabos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. 2. GABINETE Especificações mínimas: Gabinete tipo torre, compatível com a configuração ofertada; Estrutura resistente, com acabamento adequado ao uso corporativo; Compatibilidade com placa-mãe e demais componentes internos do equipamento; Possuir sistema de ventilação compatível com a configuração fornecida; Possuir painel frontal com, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB 2.0 e conectores de áudio; Permitir adequada organização interna dos cabos e manutenção dos componentes. 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificações mínimas: Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento; Potência suficiente para suportar todos os componentes internos com segurança e estabilidade; Tensão de entrada bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional; Deverá acompanhar cabo de alimentação. 4. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 5. PROCESSADOR Especificações mínimas: Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz; Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Deverá acompanhar sistema de refrigeração compatível com o processador ofertado. 6. MEMÓRIA RAM Especificações mínimas: Memória RAM do tipo DDR4 ou superior; Capacidade mínima de 16 GB; Equipamento; Frequência mínima de 3200 MHz, ou compatível com a plataforma ofertada; Módulos novos e compatíveis com a placa-mãe fornecida. 7. ARMAZENAMENTO Especificações mínimas: 01 (uma) unidade de estado sólido SSD; Formato M.2 ou tecnologia equivalente/superior compatível com o equipamento; Interface NVMe PCIe; Capacidade mínima de 1 TB; Velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s; Desempenho compatível com uso corporativo. 8. VÍDEO Especificações mínimas: Controladora gráfica integrada ao processador ou à placa-mãe, compatível com as atividades administrativas e operacionais; Suporte à resolução mínima Full HD; Compatibilidade com as saídas de vídeo exigidas na configuração ofertada. 9. REDE E CONECTIVIDADE Especificações mínimas: Interface de rede Ethernet integrada; Velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Conectividade compatível com a solução ofertada. 10. PORTAS E INTERFACES Especificações mínimas: Possuir portas USB frontais e traseiras em quantidade suficiente para conexão dos periféricos fornecidos e demais dispositivos de uso comum; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0 frontal; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado; Possuir conectores de áudio compatíveis com a solução ofertada. 11. SISTEMA OPERACIONAL Especificações mínimas: Especificações mínimas: Cada equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, em português do Brasil, OEM, devidamente licenciada para a unidade fornecida; O sistema operacional deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento; A contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial do sistema, bem como disponibilizar os drivers necessários ao funcionamento do equipamento;



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS Exigências mínimas: Os equipamentos ofertados deverão ser novos e sem uso anterior; As especificações técnicas dos equipamentos ofertados deverão ser comprovadas por meio de catálogo, manual, ficha técnica, site oficial do fabricante ou outro documento idôneo; O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico, drivers e atualizações por meios eletrônicos, quando aplicável. 13. MONITOR Especificações mínimas: 01 (um) monitor LED ou tecnologia superior; Tamanho mínimo de 21,5 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz; Proporção de tela widescreen; Possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada HDMI ou tecnologia digital compatível; Acompanhar base de apoio; Acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com o equipamento fornecido. 14. TECLADO Especificações mínimas: Teclas de perfil plano e silenciosas Conexão: USB - cabo: 1,5 metros Padrão ABNT2 Versão em Português Design resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis Caracteres nítidos e brilhantes Layout com teclas F Conexão plug-and-play 15. MOUSE Especificações mínimas: Cor: Preto Cliques silenciosos Interface: USB - cabo: 1,5 metros 3 botões Plug and Play Rolagem Fácil DPI: 1000 16. CABOS E ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão acompanhar o fornecimento; Os componentes deverão ser entregues prontos para instalação e uso. 17. OBSERVAÇÃO As especificações constantes deste Termo de Referência correspondem a requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de equipamentos com características equivalentes, similares ou superiores, desde que compatíveis com a necessidade da Administração e devidamente comprovadas por documentação técnica idônea.

Justificativas:

A presente pesquisa de preços contemplou, além de consultas a bases públicas, a obtenção de orçamentos junto a fornecedores especializados na comercialização de equipamentos de informática, tendo sido selecionadas empresas com atuação regional e capacidade técnica para fornecimento de soluções compatíveis com o objeto. Foram consultados fornecedores localizados nos municípios de Igarapava/SP e Franca/SP, além de fornecedor sediado em Uberaba/MG, este último não tendo apresentado retorno até o encerramento da coleta, apesar de regularmente instado. A escolha dos fornecedores considerou a atuação no segmento e a aptidão para fornecimento de equipamentos conforme as especificações do Termo de Referência, tendo em vista que o padrão de mercado disponível em plataformas amplas de comércio eletrônico não se mostrou plenamente aderente às exigências técnicas estabelecidas. Nesse sentido, destaca-se que os equipamentos comumente encontrados em anúncios de mercado a exemplo de computadores com processador Intel Core i5-12400, 16GB de memória DDR4, SSD de 480GB e monitor de 22 apresentam características voltadas a uso doméstico ou corporativo básico, incluindo limitações como: sistema operacional em versão de avaliação (trial), fontes de alimentação de baixa potência (ex.: 200W), ausência de requisitos como DDR5, maior capacidade de expansão e padrões mais recentes de conectividade. Tais características evidenciam a não aderência integral às especificações técnicas exigidas, especialmente no que se refere a desempenho, durabilidade e padronização para uso institucional. Diante disso, verificou-se a necessidade de obtenção de soluções personalizadas junto a fornecedores, garantindo a plena compatibilidade entre os componentes e o atendimento integral ao Termo de Referência. Adicionalmente, consta no relatório de lances do processo licitatório anterior (fracassado) registro de proposta para equipamento completo em valor superior a R\$ 6.000,00, corroborando os valores obtidos na presente pesquisa, cujos orçamentos foram de R\$ 6.799,00 e R\$ 6.333,84. Por fim, ressalta-se que os valores inicialmente estimados pelo departamento requisitante se mostraram inferiores à realidade de mercado, tendo em vista que as referências utilizadas não contemplavam integralmente as especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual se procedeu à adequação da pesquisa mediante coleta direta com fornecedores especializados.

Preço (PNCP) [1]

R\$ 4.408,61

Órgão

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), VISANDO MELHORAR A ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTO ESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DANDO MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS E SERVIDORES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), VISANDO MELHORAR A ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTO ESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DANDO MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS E SERVIDORES NA PRESTA / COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO COMPUTADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO. MEMORIA RAM 16 GB DDR4, SSD 500GB SATA 2.5, PLACA VIDEO 4GB GDDR5, FONTE 500W, GABINETE, MONITOR LED 21, CABOS DE CONEÇÃO CORRESPONDENTES KIT MOUSE E TECLADO.

Dados			
Data de homologação:	05/05/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000007891674000172100002920251	Lote/Item:	1
Quantidade:	1.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	CE
Índice utilizado:	IPCA (IBGE) (03/2026)	Valor do frete:	R\$ 0,00
Valor da correção:	R\$ 108,61	Valor original:	R\$ 4.300,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor corrigido:	R\$ 4.408,61





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Marca: - Modelo: -
Fornecedor

Razão Social: J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
CNPJ: 48.177.316/0001-80 Porte: ME
UF: CE

Preço (BBMNET)[2]

R\$ 4.470,00

Órgão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Objeto

COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR Todos os componentes do computador devem ser compatíveis entre si, sem necessidade de qualquer intervenção por parte do licitante.- Processador: -- Intel Core i5 13ª Geração/AMD Ryzen 5 Serie 8000 ou superior: -- Frequência básica: 3,40GHz ou superior; -- 06 Núcleos e 12 Threads, ou superior; -- Com cooler próprio do processador ou compatível (caso não seja originalmente fornecido); -- Com placa de vídeo/núcleos gráficos integrados ao processador; -- Cache L3: 12 MB ou superior; -- Suporte para memória RAM DDR5 com velocidade base de 4400MT/s em Dual Channel; -- Suporte para PCIe 4.0 ou superior.- Placa Mãe: -- Formato: Micro ATX; -- Solução VRM e de resfriamento adequadas para uso moderado do computador; -- Mínimo 02 slots DDR5 DIMM com dual channel; -- Expansão: --- Mínimo 01 slot PCIe 4.0 x16; --- Mínimo 01 slot PCIe 3.0 x1. -- Saída de Vídeo: HDMI 2.1 ou superior e DisplayPort 1.4 ou superior, pode ter saída VGA; -- Áudio de alta definição de 2.0/4.0/5.1/7.1 canais; -- Mínimo 4 portas SATA 6Gb/s; -- Mínimo 02 slots M.2, soquete 3, chave M, para SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4; -- Mínimo 06 portas USB 3.2 divididas entre painéis traseiro e frontal; -- Mínimo 04 portas USB 2.0 divididas entre painéis traseiro e frontal; -- Placa de rede integrada de 10/100/1000 Mbps ou superior.- Memória: -- Memória Total: 16 GB, em kit 2x8GB para Dual Channel; -- DDR5 SDRAM DIMM; -- Frequência Base: 4800MT/s ou superior; -- CL40 ou menor.- Armazenamento: -- SSD; -- Fator de forma: M.2 2280; -- Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe, ou superior; -- Capacidades de 512GB PCIe NVMe M.2; -- Performance de Leitura Sequencial: 3.500 MB/s, ou superior; -- Performance de Gravação Sequencial: 2.100 MB/s, ou superior; -- Resistência (Total de Bytes Gravados): 320 TBW, ou superior; -- Faixa de Temperatura de Armazenamento: -40°C - 85°C; -- Faixa de Temperatura de Operação: 0°C - 70°C; -- MTBF: 1.500.000 horas, ou superior;- Fonte: -- Certificação 80 PLUS Bronze, ou superior; -- Conectores (quantidade mínima): --- 01 ATX de 24 pinos; --- 01 EPS (CPU) de 04+04 pinos; --- 01 EPS (CPU) de 08 pinos; --- 03 PCIe de 08 pinos; --- 04 SATA;- Alimentação contínua garantida;- PFC ativo;- Ventoinha de resfriamento de baixo ruído;- Entrada: Bivolt (100V 240V AC, 60 Hz);- Corrente de Entrada: 10A;- Potência Total: 650W, ou superior; -- Fornecer cabo de energia com plugue padrão NBR 14136 (caso original não acompanhe o produto).- Sistema Operacional: -- Microsoft Windows 11 Pro 64bit (PT-BR) original instalado no SSD e devidamente ativado.- Gabinete: -- Gabinete que permita boa circulação de ar em seu interior; -- Mínimo de 01 (uma) porta USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.2 no painel frontal.- Periféricos: -- Mouse: --- Plug-and-play; --- Sensor óptico; --- DPI 1.000 ou superior; --- Mínimo 03 botões (clique direito/clique esquerdo e clique no scroll central); --- Ambidestro; --- Cor: preto; --- Conexão USB; --- Com cabo de no mínimo 1,5 metro; --- Com mouse pad ergonômico com apoio de punho de acordo com a NR17. -- Teclado: --- Plug-and-play; --- Teclas de perfil plano e silenciosas, com resistência de pelo menos 10 milhões de pressionamentos; --- Conexão USB; --- Padrão ABNT2; --- Suportes inclináveis e ajustáveis; --- Caracteres nítidos e resistentes a produtos químicos; --- Com cabo de no mínimo 1,5 metro. -- Caixa de Som: --- Plug-and-play; --- Sistema 2.0, estéreo; --- Potência: 1W RMS por caixa de som, ou superior; --- Impedância: 8 ohms ou superior; --- Com botão liga/desliga e LED indicador de estado; --- Com potenciômetro para controle de volume; --- Com saída P2 3,5mm para fones de ouvido; --- Conexão Áudio: P2 3,5mm, cabo com no mínimo 1,5m de comprimento; --- Conexão Energia: USB, cabo com no mínimo 1,5m de comprimento; --- Proteção eletromagnética.- MONITOR -- Cor: Preto -- Tamanho de Tela: 23,8" ou superior; -- Proporção: 16:9; -- Tipo de Tela: IPS; -- Ângulo de Visão: 178° horizontal / 178° vertical ou superior; -- Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080); -- Brilho (típico): 250 cd/m², ou maior; -- Contraste Estático (típico): 1000:1, ou maior; -- Tempo de Resposta: 5ms (GtG), ou menor; -- Taxa de Atualização: 60Hz, ou maior; -- Gama de Cor: sRGB 99%, ou maior; -- Tratamento de Tela: Antirreflexivo; -- Conectividade: --- 1 porta HDMI obrigatória; --- Pode conter porta DisplayPort; Pode conter porta VGA. -- Fonte de alimentação original (comprimento do cabo 150cm ou superior) com plugue padrão NBR 14136; -- Cabo HDMI compatível com a versão da porta (comprimento 100cm ou superior); -- Se possuir porta DisplayPort, também enviar cabo compatível com a versão da porta (comprimento 100cm ou superior); -- Suporte com regulagem de altura (130mm ou superior); -- Alimentação: Bivolt (100V 240V);- Garantia do fornecedor para o computador desktop e o monitor: tempo mínimo de 01 ano.

Descrição

COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR Todos os componentes do computador devem ser compatíveis entre si, sem necessidade de qualquer intervenção por parte do licitante.- Processador: -- Intel Core i5 13ª Geração/AMD Ryzen 5 Serie 8000 ou superior: -- Fr... / COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR Todos os componentes do computador devem ser compatíveis entre si, sem necessidade de qualquer intervenção por parte do licitante.- Processador: -- Intel Core i5 13ª Geração/AMD Ryzen 5 Serie 8000 ou superior: -- Frequência básica: 3,40GHz ou superior; -- 06 Núcleos e 12 Threads, ou superior; -- Com cooler próprio do processador ou compatível (caso não seja originalmente fornecido); -- Com placa de vídeo/núcleos gráficos integrados ao processador; -- Cache L3: 12 MB ou superior; -- Suporte para memória RAM DDR5 com velocidade base de 4400MT/s em Dual Channel; -- Suporte para PCIe 4.0 ou superior.- Placa Mãe: -- Formato: Micro ATX; -- Solução VRM e de resfriamento adequadas para uso moderado do computador; -- Mínimo 02 slots DDR5 DIMM com dual channel; -- Expansão: --- Mínimo 01 slot PCIe 4.0 x16; --- Mínimo 01 slot PCIe 3.0 x1. -- Saída de Vídeo: HDMI 2.1 ou superior e DisplayPort 1.4 ou superior, pode ter saída VGA; -- Áudio de alta definição de 2.0/4.0/5.1/7.1 canais; -- Mínimo 4 portas SATA 6Gb/s; -- Mínimo 02 slots M.2, soquete 3, chave M, para SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4; -- Mínimo 06 portas USB 3.2 divididas entre painéis traseiro e frontal; -- Mínimo 04 portas USB 2.0 divididas entre painéis traseiro e frontal; -- Placa de rede integrada de 10/100/1000 Mbps ou superior.- Memória: -- Memória Total: 16 GB, em kit 2x8GB para Dual Channel; -- DDR5 SDRAM DIMM; -- Frequência Base: 4800MT/s ou superior; -- CL40 ou menor.- Armazenamento: -- SSD; -- Fator de forma: M.2 2280; -- Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe, ou superior; -- Capacidades de 512GB PCIe NVMe M.2; -- Performance de Leitura Sequencial: 3.500 MB/s, ou superior; -- Performance de Gravação Sequencial: 2.100 MB/s, ou superior; -- Resistência (Total de Bytes Gravados): 320 TBW, ou superior; -- Faixa de Temperatura de Armazenamento: -40°C - 85°C; -- Faixa de Temperatura de Operação: 0°C - 70°C; -- MTBF: 1.500.000 horas, ou superior;- Fonte: -- Certificação 80 PLUS Bronze, ou superior; -- Conectores (quantidade mínima): --- 01 ATX de 24 pinos; --- 01 EPS (CPU) de 04+04 pinos; --- 01 EPS (CPU) de 08 pinos; --- 03 PCIe de 08 pinos; --- 04 SATA;- Alimentação contínua garantida;- PFC ativo;- Ventoinha de resfriamento de baixo ruído;- Entrada: Bivolt (100V 240V AC, 60 Hz);- Corrente de Entrada: 10A;- Potência Total: 650W, ou superior; -- Fornecer cabo de energia com plugue padrão NBR 14136 (caso original não acompanhe o produto).- Sistema Operacional: -- Microsoft Windows 11 Pro 64bit (PT-BR) original instalado no SSD e devidamente ativado.- Gabinete: -- Gabinete que permita boa circulação de ar em seu interior; -- Mínimo de 01 (uma) porta USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.2 no painel frontal.- Periféricos: -- Mouse: --- Plug-and-play; --- Sensor óptico; --- DPI 1.000 ou superior; --- Mínimo 03 botões (clique direito/clique esquerdo e clique no scroll central); --- Ambidestro; --- Cor: preto; --- Conexão USB; --- Com cabo de no mínimo 1,5 metro; --- Com mouse pad ergonômico com apoio de punho de acordo com a NR17. -- Teclado: --- Plug-and-play; --- Teclas de perfil plano e silenciosas, com resistência de pelo menos 10 milhões de pressionamentos; --- Conexão USB; --- Padrão ABNT2; --- Suportes inclináveis e ajustáveis; --- Caracteres nítidos e resistentes a produtos químicos; --- Com cabo de no mínimo 1,5 metro. -- Caixa de Som: --- Plug-and-play; --- Sistema 2.0, estéreo; --- Potência: 1W RMS por caixa de som, ou superior; --- Impedância: 8 ohms ou superior; --- Com botão liga/desliga e LED indicador de estado; --- Com potenciômetro para controle de volume; --- Com saída P2 3,5mm para fones de ouvido; --- Conexão Áudio: P2 3,5mm, cabo com no mínimo 1,5m de comprimento; --- Conexão Energia: USB, cabo com no mínimo 1,5m de comprimento; --- Proteção eletromagnética.- MONITOR -- Cor: Preto -- Tamanho de Tela: 23,8" ou superior; -- Proporção: 16:9; -- Tipo de Tela: IPS; -- Ângulo de Visão: 178° horizontal / 178° vertical ou superior; -- Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080); -- Brilho (típico): 250 cd/m², ou maior; -- Contraste Estático (típico): 1000:1, ou maior; -- Tempo de Resposta: 5ms (GtG), ou menor; -- Taxa de Atualização: 60Hz, ou maior; -- Gama de Cor: sRGB 99%, ou maior; -- Tratamento de Tela: Antirreflexivo; -- Conectividade: --- 1 porta HDMI obrigatória; --- Pode conter porta DisplayPort; Pode conter porta VGA. -- Fonte de alimentação original (comprimento do cabo 150cm ou superior) com plugue padrão NBR 14136; -- Cabo HDMI compatível com a versão da porta (comprimento 100cm ou superior); -- Se possuir porta DisplayPort, também enviar cabo compatível com a versão da porta (comprimento 100cm ou superior); -- Suporte com regulagem de altura (130mm ou superior); -- Alimentação: Bivolt (100V 240V);- Garantia do fornecedor para o computador desktop e o monitor: tempo mínimo de 01 ano.



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

de Vídeo: HDMI 2.1 ou superior e DisplayPort 1.4 ou superior, pode ter saída VGA; -- Áudio de alta definição de 2.0/4.0/5.1/7.1 canais; -- Mínimo 4 portas SATA 6Gb/s; -- Mínimo 02 slots M.2, soquete 3, chave M, para SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4; -- Mínimo 06 portas USB 3.2 divididas entre painéis traseiro e frontal; -- Mínimo 04 portas USB 2.0 divididas entre painéis traseiro e frontal; -- Placa de rede integrada de 10/100/1000 Mbps ou superior.- Memória: -- Memória Total: 16 GB, em kit 2x8GB para Dual Channel; -- DDR5 SDRAM DIMM; -- Frequência Base: 4800MT/s ou superior; -- CL40 ou menor.- Armazenamento: -- SSD; -- Fator de forma: M.2 2280; -- Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe, ou superior; -- Capacidades de 512GB PCIe NVMe M.2; -- Performance de Leitura Sequencial: 3.500 MB/s, ou superior; -- Performance de Gravação Sequencial: 2.100 MB/s, ou superior; -- Resistência (Total de Bytes Gravados): 320 TBW, ou superior; -- Faixa de Temperatura de Armazenamento: -40°C - 85°C; -- Faixa de Temperatura de Operação: 0°C - 70°C; -- MTBF: 1.500.000 horas, ou superior; -- Fonte: -- Certificação 80 PLUS Bronze, ou superior; -- Conectores (quantidade mínima): -- 01 ATX de 24 pinos; -- 01 EPS (CPU) de 04+04 pinos; -- 01 EPS (CPU) de 08 pinos; -- 03 PCIe de 08 pinos; -- 04 SATA;-- Alimentação contínua garantida;-- PFC ativo;-- Ventoinha de resfriamento de baixo ruído;-- Entrada: Bivolt (100V 240V AC, 60 Hz);-- Corrente de Entrada: 10A;-- Potência Total: 650W, ou superior; -- Fornecer cabo de energia com plugue padrão NBR 14136 (caso original não acompanhe o produto).- Sistema Operacional: -- Microsoft Windows 11 Pro 64bit (PT-BR) original instalado no SSD e devidamente ativado.- Gabinete: -- Gabinete que permita boa circulação de ar em seu interior; -- Mínimo de 01 (uma) porta USB 2.0 e 01 (uma) porta USB 3.2 no painel frontal.- Periféricos: -- Mouse: -- Plug-and-play; -- Sensor óptico; -- DPI 1.000 ou superior; -- Mínimo 03 botões (clique direito/clique esquerdo e clique no scroll central); -- Ambidestro; -- Cor: preto; -- Conexão USB; -- Com cabo de no mínimo 1,5 metro; -- Com mouse pad ergonômico com apoio de punho de acordo com a NR17. -- Teclado: -- Plug-and-play; -- Teclas de perfil plano e silenciosas, com resistência de pelo menos 10 milhões de pressionamentos; -- Conexão USB; -- Padrão ABNT2; -- Suportes inclináveis e ajustáveis; -- Caracteres nítidos e resistentes a produtos químicos; -- Com cabo de no mínimo 1,5 metro. -- Caixa de Som: -- Plug-and-play; -- Sistema 2.0, estéreo; -- Potência: 1W RMS por caixa de som, ou superior; -- Impedância: 8 ohms ou superior; -- Com botão liga/desliga e LED indicador de estado; -- Com potenciômetro para controle de volume; -- Com saída P2 3,5mm para fone de ouvido; -- Conexão Áudio: P2 3,5mm, cabo com no mínimo 1,5m de comprimento; -- Conexão Energia: USB, cabo com no mínimo 1,5m de comprimento; -- Proteção eletromagnética.- MONITOR -- Cor: Preto -- Tamanho de Tela: 23,8" ou superior; -- Proporção: 16:9; -- Tipo de Tela: IPS; -- Ângulo de Visão: 178° horizontal / 178° vertical ou superior; -- Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080); -- Brilho (típico): 250 cd/m², ou maior; -- Contraste Estático (típico): 1000:1, ou maior; -- Tempo de Resposta: 5ms (GtG), ou menor; -- Taxa de Atualização: 60Hz, ou maior; -- Gama de Cores: sRGB 99%, ou maior; -- Tratamento de Tela: Antirreflexivo; -- Conectividade: -- 1 porta HDMI obrigatória; -- Pode conter porta DisplayPort; -- Pode conter porta VGA. -- Fonte de alimentação original (comprimento do cabo 150cm ou superior) com plugue padrão NBR 14136; -- Cabo HDMI compatível com a versão da porta (comprimento 100cm ou superior); -- Se possuir porta DisplayPort, também enviar cabo compatível com a versão da porta (comprimento 100cm ou superior); -- Suporte com regulagem de altura (130mm ou superior); -- Alimentação: Bivolt (100V 240V);- Garantia do fornecedor para o computador desktop e o monitor: tempo mínimo de 01 ano.

Dados				
Data de homologação:	04/07/2025 - 13:09:00	Modalidade:	PREGÃO (SETOR PÚBLICO)	SRP: NÃO
Fonte:	BBMNET	Código do item:		Lote/Item: 1
Identificação:	BBMNET-1-07902d55-335c-4f12-a5e0-8f89d560ba42			
Quantidade:	45.00	Unidade:	UNIDADE	UF: SP
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00	
Fabricante:	BBMNET Não disponibiliza essa informação.			
Marca:	BBMNET Não disponibiliza essa informação.		Modelo:	BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor				
Razão Social:	44.257.944 CARLOS EDUARDO CUNHA			
CNPJ:	44.257.944/0001-14	Porte:	ME	
UF:	SP			

CEPISA RODRIGUES

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CARLOS EDUARDO CUNHA	44257944000114	4.470,00	4.470,00
2	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	42923049000247	4.480,00	4.480,00
3	GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS LTDA	32084616000184	4.500,00	4.500,00
4	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	33615509000106	4.800,00	4.800,00
5	ALLBID COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	57558150000132	5.050,00	5.050,00
6	WHITE EAGLE LTDA	32901484000136	5.100,00	5.100,00
7	H2T TECNOLOGIA LTDA	58971574000197	5.115,00	5.115,00
8	THADS SERVIÇOS LTDA	27120037000100	5.605,00	5.605,00
9	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40708647000197	5.699,55	5.699,55
10	MICRO BIT INFORMATICA LTDA	55245731000199	5.900,00	5.900,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

11	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA	08629276000145	6.000,00	6.000,00
12	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	46192487000152	6.438,00	6.438,00
13	IDEA TECNOLOGIA LTDA	24575752000149	15.000,00	15.000,00

Preço (PNCP) [3]

R\$ 4.493,33

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS DE APOIO TÉCNICO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS - GOIÁS

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS DE APOIO TÉCNICO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS - GOIÁS / COMPUTADOR COMPLETO COM PERIFÉRICOS E NOBREAK INTEL CORE I5 (OU EQUIVALENTE) DESCRIÇÃO TÉCNICA: UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU): PROCESSADOR INTEL CORE I3, 10ª GERAÇÃO (OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO DE MERCADO); MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 EXPANSÍVEL; ARMAZENAMENTO SSD 240GB SATA III; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100240V), POTÊNCIA COMPATÍVEL; PLACA-MÃE COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB (SENDO 2 FRONTAIS); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO LICENCIADO E ATIVADO; PACOTE OFFICE LICENCIADO E ATIVO.MONITOR: TELA LED OU LCD DE 19,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366 X 768 PIXELS); CONEXÕES VGA E/OU HDMI; BASE AJUSTÁVEL E COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.NOBREAK: MODELO SMR 600 VA (OU EQUIVALENTE); ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (100240V); NO MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; TEMPO DE AUTONOMIA MÍNIMO DE 15 MINUTOS PARA CARGA TÍPICA (PC + MONITOR); ALARMES VISUAIS E SONOROS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA TOTAL DA BATERIA.KIT MULTIMÍDIA: TECLADO USB PADRÃO ABNT2 (COM Ç), TECLAS DE BAIXO RUÍDO; MOUSE USB ÓPTICO, 2 BOTÕES + SCROLL, COR PRETA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI; CAIXA DE SOM USB ESTÉREO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W RMS CADA, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB.CONDIÇÕES GERAIS: TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS DE FÁBRICA, ACOMPANHADOS DE MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS.

Dados

Data de homologação: 17/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Presencial **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6
Identificação: 00000000025043803000154100006120256
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EVOLUTION INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.691.369/0001-84 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP) [4]

R\$ 5.084,00

Órgão

MUNICIPIO DE BIRIGUI

Objeto

Aquisição de equipamentos de informática destinados à E.M. Prof. Yvonne Miragaia Peruzzo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo tablets, computador, impressora multifuncional, impressora 3D e carrinho para recarga de dispositivos móveis.

Descrição

Aquisição de equipamentos de informática destinados à E.M. Prof. Yvonne Miragaia Peruzzo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo tablets, computador, impressora multifuncional, impressora 3D e carrinho para recarga de dispositivos móv / COMPUTADOR, TIPO: ESTACÃO DE TRABALHO, INTEL CORE I7 PLACA VIDEO GEFORCE GTX 1650 4GB: PROCESSADOR INTEL CORE I7 13400 2,5 GHZ PLACA MÃE H610 DDR 4 16GB 1700 ASUS OU GIGABYTE MEMÓRIA 16GB DDR4 2666 MHZ KINGSTON OU CORSAIR HD SSD 512 GB SATA 3 FONTE ATX 550W REAL GABINETE ATX PRETO 17 MONITOR LED 20" 60 HZ HDMI/VGA/DISPLAY PORT PLACA VIDEO GFORCE GTX 1650 4 GB 128 BITS KIT TECLADO E MOUSE USB PRETO CABO ENERGIA 1.8m OBS: REQUISITOS MÍNIMOS OU SUPERIOR.

Dados

Data de homologação: 22/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Identificação: 00000000046151718000180100055620252

Quantidade: 1.00

Unidade: UN

UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.867.026/0001-06

Porte: ME

UF: SP

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [5]

R\$ 6.333,84

Órgão

FRANCAVIRTUAL COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Objeto

KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS

Descrição

Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (um) computador completo; 01 (um) monitor; 01 (um) teclado; 01 (um) mouse; cabos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. 2. GABINETE Especificações mínimas: Gabinete tipo torre, compatível com a configuração ofertada; Estrutura resistente, com acabamento adequado ao uso corporativo; Compatibilidade com placa-mãe e demais componentes internos do equipamento; Possuir sistema de ventilação compatível com a configuração fornecida; Possuir painel frontal com, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB 2.0 e conectores de áudio; Permitir adequada organização interna dos cabos e manutenção dos componentes. 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificações mínimas: Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento; Potência suficiente para suportar todos os componentes internos com segurança e estabilidade; Tensão de entrada bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional; Deverá acompanhar cabo de alimentação. 4. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados, quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 5. PROCESSADOR Especificações mínimas: Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz; Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Deverá acompanhar sistema de refrigeração compatível com o processador ofertado. 6. MEMÓRIA RAM Especificações mínimas: Memória RAM do tipo DDR4 ou superior; Capacidade mínima de 16 GB por equipamento; Frequência mínima de 3200 MHz, ou compatível com a plataforma ofertada; Módulos novos, compatíveis com a placa-mãe fornecida. 7. ARMAZENAMENTO Especificações mínimas: 01 (uma) unidade de estado sólido SSD; Formato M.2 (Gen 4) ou tecnologia equivalente/superior compatível com o equipamento; Interface NVMe PCIe; Capacidade mínima de 1 TB; Velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s; Desempenho compatível com uso corporativo. 8. VÍDEO Especificações mínimas: Controladora gráfica integrada no processador ou à placa-mãe, compatível com as atividades administrativas e operacionais; Suporte à resolução mínima Full HD; Compatibilidade com saídas de vídeo exigidas na configuração ofertada. 9. REDE E CONECTIVIDADE Especificações mínimas: Interface de rede Ethernet integrada; Velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Conectividade compatível com a solução ofertada. 10. PORTAS E INTERFACES Especificações mínimas: Possuir portas USB frontais e traseiras em quantidade suficiente para conexão dos periféricos fornecidos e demais dispositivos de uso comum; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0 frontal; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado; Possuir conectores de áudio compatíveis com a solução ofertada. 11. SISTEMA OPERACIONAL Especificações mínimas: Especificações mínimas: Cada equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, em português do Brasil, OEM, devidamente licenciada para a unidade fornecida; O sistema operacional deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento; A contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial do sistema, bem como disponibilizar os drivers necessários ao funcionamento do equipamento; 12. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS Exigências mínimas: Os equipamentos ofertados deverão ser novos e sem uso anterior; As especificações técnicas dos equipamentos ofertados deverão ser comprovadas por meio de catálogo manual, ficha técnica, site oficial do fabricante ou outro documento idôneo; O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico, drivers e atualizações por meios eletrônicos, quando aplicável. 13. MONITOR Especificações mínimas: 01 (um) monitor LED ou tecnologia superior; Tamanho mínimo de 21,5 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz; Proporção de tela widescreen; Possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada HDMI tecnologia digital compatível; Acompanhar base de apoio; Acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com o equipamento fornecido. 14. TECLADO Especificações mínimas: Teclas de perfil plano e silenciosas Conexão: USB - cabo: 1,5 metros Padrão ABNT2 Versão em Português Des



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis Caracteres nítidos e brilhantes Layout com teclas F Conexão plug-and-play 15. MOUSE Especificações mínimas: Cor: Preto Cliques silenciosos Interface: USB - cabo: 1,5 metros 3 botões Plug and Play Rolagem Fácil DPI: 1000 16. CABOS E ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão acompanhar o fornecimento; Os componentes deverão ser entregues prontos para instalação e uso. 17. OBSERVAÇÃO As especificações constantes deste Termo de Referência correspondem a requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de equipamentos com características equivalentes, similares ou superiores, desde que compatíveis com a necessidade da Administração e devidamente comprovadas por documentação técnica idônea.

Dados			
Data: 13/04/2026 - 00:00:00	Modalidade: Cotação Direta	SRP: NÃO	
Fonte: COTAÇÃO DIRETA	Código do item: CD-7610	Lote/Item: 7610	
Identificação: 09227761000155			
Quantidade: 150.00	Unidade: KT	UF: SP	
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00		
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.			
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.	Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.		

Fornecedor		
Razão Social: FRANCAVIRTUAL COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 09.227.761/0001-55	Porte: EPP	
UF: SP		

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [6]

R\$ 6.799,00

Órgão

DAVIDCOM INFORMATICA LTDA

Objeto

KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS

Descrição

GABINETE Especificações Mínimas: Gabinete para computador tipo Mid Tower; Estrutura metálica com pintura eletrostática na cor preta; Ventoinhas inclusas: mínimo de três unidades instaladas Compatibilidade: placas-mãe nos padrões ATX, Micro ATX e Mini ITX; Dimensões (L x W x H): aproximadamente 365 mm x 200 mm x 455mm; Baías internas: 2x para HDD 3.5 e 3x para SSD 2.5; Slots de expansão: mínimo de 5; Painel frontal: ao menos 1 porta USB 3.0, 2 portas USB 2.0 e conectores de áudio (fone/microfone); Lateral com acesso rápido, podendo ser em acrílico ou chapa metálica; Gerenciamento interno de cabos, para melhor organização e fluxo de ar. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Especificações Mínimas: Fonte de alimentação ATX com tensão de entrada 110/220, 400w 80plus, capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Deverá conter cabo de alimentação PLACA MÃE MOTHERBOARD: Especificações Mínimas: - Suporta processadores Intel Core 14º/13º/12º - Desempenho incomparável: Solução VRM digital híbrida de 6+2+1 fases - Dual Channel DDR4: Suporte para módulo de memória XMP 2*DIMMs - Armazenamento de próxima geração: 2*PCIe 4.0 x4 M.2 Conectores - EZ-Latch: Slot PCIe 4.0x16 com design de liberação rápida - Redes rápidas: LAN 2,5 GbE e Wi-Fi 802.11ac - Conectividade estendida: USB-C ® traseiro 5 Gb/s, DP, HDMI, D-Sub - Smart Fan 6: Possui vários sensores de temperatura, cabeçalhos de ventilador híbridos com FAN STOP - Q-Flash Plus: Atualize o BIOS sem instalar a CPU, a memória e a placa gráfica CPU: - LGA1700 socket: Support for the 14th, 13th, and 12th Generation Intel® Core, Pentium® Gold and Celeron® Processors - L3 cache varies with CPU (Please refer "CPU Support List" for more information.) Chipset: - Intel B760 Express Chipset Memória: - Suporte para módulos de memória DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MT/s - 2 soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB (capacidade máxima por DIMM única de 32 GB) de memória do sistema - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não ECC) - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 sem buffer e não ECC - Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) (A configuração da CPU e da memória pode afetar os tipos de memória suportados, a taxa de dados (velocidade) e o número de módulos DRAM. Consulte a "Lista de suporte de memória" no site da GIGABYTE para obter mais informações.) Gráficos Onboard: Processador gráfico integrado - Suporte a gráficos Intel® HD : - 1 porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz - 1 porta HDMI suportando uma resolução máxima de 4096x2160@60 Hz * Suporte para a versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3. ** Suporte a portas nativas compatíveis com HDMI 2.1 TMDS. Página 4 de 30 - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304@60 Hz * Suporte para DisplayPort versão 1.2 e HDCP 2.3 (As especificações gráficas podem variar dependendo do suporte da CPU.) - Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo Áudio: - CODEC de áudio Realtek® - Áudio de alta definição - 2/4/5.1/7.1 canais * Você pode alterar a funcionalidade de um conector de áudio usando o software de áudio. Para configurar o áudio de 7.1 canais, acesse o software de áudio para configurações de áudio. - Suporte para saída S/PDIF LAN: - Chip LAN Realtek ® 2.5GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) Módulo de comunicação sem fio: - Realtek ® Wi-Fi RTL8821CE (PCB rev. 1.0) - WIFI 802.11a, b, g, n, ac, com suporte para banda dupla de 2,4/5 GHz - BLUETOOTH 5.0 - Suporte para o padrão sem fio 11ac - Intel® Wireless-AC 9461 (PCB rev. 1.1) - WIFI 802.11a, b, g, n, ac, com suporte para banda dupla de 2,4/5 GHz



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Data: 13/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7607 **Lote/Item:** 7607
Identificação: 06275359000158 **Unidade:** KT **UF:** SP
Quantidade: 150.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: DAVIDCOM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.275.359/0001-58 **Porte:** ME
UF: SP

Preço (PNCP) [7]

R\$ 7.146,10

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA

Objeto

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE/GO ATUALMENTE NÃO DISPÕE DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES. ENTRE OS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS À ESTRUTURA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DA PASTA, DESTACA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) E DE UM NOTEBOOK (COMPUTADOR PORTÁTIL), TENDO EM VISTA QUE A INEXISTÊNCIA DESSES ITENS COMPROMETE DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS ATRIBUÍDAS A ESTE SETOR.

Descrição

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE/GO ATUALMENTE NÃO DISPÕE DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES. ENTRE OS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS À ESTRUTURA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DA PASTA, D / COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES EXIGIDAS: PLACA MÃE H610 (LGA 1700, PRONTO PARA 12ª GEN DE PROCESSADORES) COM DDR4, PCIe 4.0, SLOTS M.2 32GBPS DUPLOS, ETHERNET REALTEK 1 GB, DISPLAYPORT, HDMI, D-SUB, PORTAS USB 3.2 GEN 1, SATA 6 GBPS, HEADER COM, HEADER RGB; PROCESSADOR I5 (12400F 12ª GERAÇÃO), 2.5GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 18MB, LGA 1700, COM PCIe 5.0 E 4.0, COMPATIBILIDADE COM DDR5 E DDR 4, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE EQUIPADAS COM CHIPSET SÉRIE 600, POTÊNCIA DE BASE DE PROCESSADOR 65W, INCLUI 6 NÚCLEOS DE DESEMPENHO (P-CORE), CONECTIVIDADE WIFI 6E E THUNDERBOLT 4; MEMÓRIA RAM 2X8GB (16GB), 3200MHz, DDR4, CL16, PRETO, COM DISSIPADOR DE CALOR PARA MANTER A MEMÓRIA FRIA E OFERECER DESEMPENHO MÁXIMO; SSD NV3, 1TB, M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVME, LEITURA 6000MB/s, GRAVAÇÃO 4000MB/s, RESISTÊNCIA DE 320TBW, 2.000.000 HORAS (MTBF), OPERA EM TEMPERATURAS DE 0º A 70ºC E ARMAZENA DADOS COM SEGURANÇA ENTRE -40º E 85ºC; GABINETE OFFICE COM BAIA PARA DVD, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E PROCESSADOR SOLICITADOS, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD PARA PC DESKTOP, TIPO SATA, INTERNO, SUPORTANDO CD-R/RW, DVD-R/RW/RAM/ +R/RW +/-R DL, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R: 22X / DVD-R: 22X / DVD+RW: 8x / DVD+R(DL): 8X / DVD-R(DL): 8X / DVD-RAM: 12X / CD-R: 48X / CD-RW: 32X, VELOCIDADE DE LEITURA: DVD+R: 16X / DVD-R: 16X / DVD+RW: 12X / DVD-RW: 12X / DVD-R(DL): 12X / DVD+R(DL): 12X / DVD-R(DL): 12X / DVD-RAM: 12X / CD-R: 48X / CD-RW: 40x / CD-ROM: 48X / DVD-Video: 6x; SSD 960GB (BACKUP), SATA III, 2.5", LEITURA 500MB/s, GRAVAÇÃO 450MB/s; PLACA DE VIDEO GPU RTX3050 6GB GDDR6 LP 96BITS, 1,75GHz, PCIe 4.0, PROCESSADOR COM 2304 NÚCLEOS, 1.04GHz; KIT MOUSE E TECLADO, COM FIO, 1,2m DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS CABOS, IDIOMA EM PORTUGUÊS(BR), MODELO QWERTY; MONITORES 21,5" LED FULL HD 22B3HMF, 1920 X 1080, FORMATO WIDESCREEN, PAINEL VA, AJUSTE DE ALTURA, CONEXÃO HDMI E VGA E SAÍDA ÁUDIO, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO/FORÇA 100~240V - 50/60Hz, COR PRETO.

Dados

Data de homologação: 28/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000045098362000103100001020251 **Unidade:** UN **UF:** GO
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS
CNPJ: 15.643.028/0001-14 **Porte:** ME
UF: GO





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Item 2: KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER

Quantidade: 30.0000 KT

Descrição:

PLACA MÃE MOTHERBOARD: 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (uma) placa-mãe; 01 (um) processador; 01 (um) cooler compatível com o processador ofertado. 2. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia

Justificativas:

Para o presente item, a pesquisa de preços seguiu metodologia análoga, contemplando tanto bases públicas quanto a obtenção de orçamentos junto a fornecedores do setor. Foram considerados fornecedores situados em Igarapava/SP e Franca/SP, com consulta adicional a fornecedor de Uberaba/MG, o qual não apresentou retorno no prazo concedido. A seleção dos fornecedores se deu em razão da capacidade de fornecimento de kits compatíveis e tecnicamente adequados ao Termo de Referência, especialmente considerando a necessidade de compatibilidade entre processador, placa-mãe e sistema de refrigeração. Verificou-se que os kits disponíveis em plataformas de mercado frequentemente apresentam configurações padronizadas que não atendem integralmente às exigências técnicas, seja por: utilização de gerações anteriores de processadores, limitação de chipset ou capacidade de expansão, incompatibilidades com os requisitos de desempenho e atualização tecnológica exigidos. Mesmo em anúncios contendo componentes como o processador Intel Core i5-12400F associado a placas-mãe com chipset B760, observam-se restrições como ausência de vídeo integrado e configurações voltadas a uso específico (exigindo GPU dedicada), o que demanda análise técnica mais aprofundada e, em muitos casos, customização da solução. Dessa forma, foi necessária a obtenção de propostas personalizadas junto a fornecedores, resultando nos valores de R\$ 3.379,00 e R\$ 2.799,97. Importante destacar que, no processo licitatório anterior (fracassado), foram registrados lances próximos a R\$ 3.000,00 para kits de mesma natureza, evidenciando coerência entre os valores atualmente obtidos e o comportamento do mercado. Ademais, constatou-se que os preços anteriormente estimados pelo departamento requisitante encontravam-se subdimensionados, uma vez que baseados em referências que não atendiam integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à geração dos componentes, desempenho e compatibilidade. Diante do exposto, justifica-se a utilização dos orçamentos de fornecedores como parâmetro mais adequado para formação do preço estimado, em conformidade com a realidade de mercado e com as exigências técnicas do objeto.

Preço (PNCP) [1]

R\$ 1.490,22

Órgão

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE AL.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE AL. / KIT UPGRAD, placa mãe H610M DDR4; Processador: Intel Core I5 Memória RAM: 8gb DDR4; Cooler; . Garantia 12 meses.

Dados			
Data de homologação:	07/08/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000122003170001501000009202517	Lote/Item:	17
Quantidade:	30.00	Unidade:	Unidades
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	AL
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor do frete:	R\$ 0,00
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI		
CNPJ:	29.529.181/0001-20	Porte:	EPP
UF:	AL		

Preço (PNCP) [2]

R\$ 1.510,00





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA

Objeto

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, equipamentos eletrônicos e acessórios utilizados na infraestrutura tecnológica e de comunicação, visando atender às necessidades administrativas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG.

Descrição

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, equipamentos eletrônicos e acessórios utilizados na infraestrutura tecnológica e de comunicação, visando atender às necessidades administrativas das diversas Secretarias da / KIT PLACA MÃE PROCESSADOR E MEMORIA Kit placa mãe processador e memoria (compatíveis entre si) DESCRIÇÃO: placa mãe com saída HDMI / Portas USB 3.0 / Portas USB 2.0 / saída de vídeo VGA / Rede Lan 10/100/1000/ Saída de áudio / Processador Core a partir de 10ª geração (6 Núcleos, Threads 12, Frequência: 2.90 GHz, Frequência turbo max 4.30 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento 8 GT/s, Litografia: 14 nm, TDP: 65 W (Referência Intel Core i5-10400 ou equivalente) // Memória RAM DDR4 2133mhz de 16 Gb, Incluir o cooler original do processador.

Dados			
Data de homologação:	15/01/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000182994530001261000108202518	Lote/Item:	18
Quantidade:	15.00	Unidade:	KT
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	MG
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor do frete:	R\$ 0,00
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA		
CNPJ:	58.149.730/0001-39	Porte:	EPP
UF:	MG		

Preço (PNCP) [3]

R\$ 1.599,00

Órgão

MUNICIPIO DE CAXAMBU

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, LOTES FRACASSADOS OU DESERTOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR (PROCESSO LICITATÓRIO 137/2025, PE 52/2025), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL

Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, LOTES FRACASSADOS OU DESERTOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR (PROCESSO LICITATÓRIO 137/2025, PE 52/2025), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL / KIT Kit Processador/placa mãe/Memoria/Cooler A. Processador ? Arquitetura de 64 bits ? Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads ? Frequência base mínima de 3.0 GHz ? Cache mínima total de 11 MB ? Compatível com instruções de virtualização ? Deve possuir vídeo integrado compatível com resolução Full HD (1920x1080) ? Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior e distribuições Linux B. Placa-Mãe ? Compatível com o processador fornecido (mesma geração e socket) ? Padrão Micro ATX ou ATX ? Mínimo de 2 (dois) slots para memória RAM do tipo DDR4 ? Suporte para até 64 GB de memória RAM ? Conectores de vídeo integrados: no mínimo 1 (um) HDMI e 1 (um) VGA ou DVI ? Portas USB: mínimo 4 (quatro), sendo 2 (duas) traseiras e 2 (duas) frontais ? 1 (uma) porta de rede Ethernet RJ-45 ? Suporte a armazenamento M.2 NVMe e SATA III ? BIOS do tipo UEFI com suporte a atualização C. Memória RAM ? Capacidade total: 16 GB ? Tipo: DDR4 ? Frequência mínima: 2666 MHz ? Compatível com a placa-mãe fornecida ? Pode ser entregue em 1 (um) ou 2 (dois) módulos D. Cooler / Sistema de Resfriamento ? Sistema de resfriamento por dissipador de alumínio e ventoinha de no mínimo 90 mm ? Compatível com o processador fornecido ? Deve incluir os mecanismos de fixação adequados ao socket da placa-mãe

Dados			
Data de homologação:	14/11/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000018008870000172100023420252	Lote/Item:	2
Quantidade:	3.00	Unidade:	UN
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	MG
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor do frete:	R\$ 0,00
Marca:	-	Modelo:	-





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Fornecedor

Razão Social: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 58.149.730/0001-39 **Porte:** EPP
UF: MG

Preço (PNCP) [4]

R\$ 1.705,53

Órgão

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Objeto

[LICITANET] - EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES DE INFORMÁTICA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Descrição

[LICITANET] - EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES DE INFORMÁTICA ESTAÇÕES DE TRABALHO / Kit com placa-mãe LGA 1200 (HDMI, VGA, USB 3.0), suporte a SSD NVMe PCIe 4.0, processador 6 núcleos/12 threads, vídeo integrado, cooler e 8GB RAM DDR4 3200 MHz.

Dados

Data de homologação: 29/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6650991
Identificação: 00001254422000156100013220256650991
Quantidade: 50.00 **Unidade:** UND **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.207.997/0001-79 **Porte:** ME
UF: RO

Preço (PNCP) [5]

R\$ 2.205,00

Órgão

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Objeto

Aquisição de equipamentos e insumos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, e materiais de apoio e ergonomia.

Descrição

Aquisição de equipamentos e insumos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, e materiais de apoio e ergonomia. / KIT PLACA MÃE, MEMÓRIA, PROCESSADOR: PROCESSADOR COM SUPORTE AO SOQUETE LGA 1700, DE 13ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) -10 CORE, 16-THREADS, 2.5GHZ; PLACA MÃE TENDO AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS E TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR: 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DIMM (DDR5 5200MT/s) MÓDULO DE MEMÓRIA DE 1 X 16GB, DDR5; PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/RGB; PORTAS NO PAINEL TRASEIRO (S) I/O: - 1X HDMI - 1X PORTA(S) LAN (RJ45) - GIGABIT LAN - 4X PORTA(S) USB 2.0 - 2X USB 3.0 - 1X ENTRADA(S) DE ÁUDIO; CONEXÃO INTERNA DA PLACA-MÃE: - 2X PORTA(S) USB 3.1 DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO DA PLACA PARA CONEXÕES FRONTAIS DE GABINETE; MEMÓRIA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E PROCESSADOR: MEMÓRIA DDR5 16 GB (1 MÓDULO DE MEMÓRIA), Deve acompanhar Cooler compatível pré instalado no CPU. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Dados

Data de homologação: 23/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2016157
Identificação: 00076972082000106100013520252016157
Quantidade: 20.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
CNPJ: 11.138.213/0001-09 **Porte:** ME
UF: PR



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Preço (PNCP) [6]

R\$ 2.650,00

Órgão

CINORP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA

Objeto

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos de informática com o objetivo de compor a estrutura física e funcional da sede do CINORP, conforme Termo de Referência.

Descrição

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos de informática com o objetivo de compor a estrutura física e funcional da sede do CINORP, conforme Termo de Referência. / PROCESSADOR DESKTOP COM VÍDEO INTEGRADO E COOLER BOX ORIGINAL. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 12 MB DE CACHE, 4 CORES, 8 THREADS, FREQUÊNCIA 3.5 GHZ, TDP 60W A 65W, GPU 1,5 GHZ E DIRECTX 12, (REFERENCIA: I3-14100 E RYZEN 5 5600GT); PLACA MÃE COM ÁUDIO 7.1, LAN GIGABIT, DDR4 3200MHZ, M.2 PCIE 4, USB 3.2/2.0, HDMI E D-SUB, BATERIA, DOWNLOAD DE DRIVERS PARA O SISTEMA SUPRACITADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (REFERÊNCIA: CHIPSET B760 (INTEL) OU B550 (AMD), GIGABYTE B760M GAMING DDR4 E MSI B550M PRO-VDH); GABINETE COM PINTURA INTERNA DA MESMA COR QUE A PARTE EXTERNA; FONTE 500W COM PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO 80+ BRONZE; MEMÓRIA 2X8GB, DDR4 3200 MHZ, DISSIPADOR, LATENCIA CL17 (OU MENOR); SSD M.2 NVME DE 240GB, LEITURA DE 2100MB/S; KIT TECLADO E MOUSE COM FIO (COMPATÍVEL COM MK120 E WIRED 600), COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CABOS (NÃO RESTRATEIS) DE 150 CM, TAMANHO E QUANTIDADE DE TECLAS PADRÃO DESKTOP (NÃO COMPACTO), TECLAS BAIXAS, LAYOUT BRASILEIRO, LED INDICADOR DE NUM LOCK E CAPS LOCK, RESISTENTE A ÁGUA, MOUSE ÓTICO COM SCROLL; MOUSE PAD COM BASE ANTIDERRAPANTE E TAMANHO MÍNIMO DE 32X24 CM; FILTRO DE LINHA COM DPS, 5 TOMADAS, BIVOLT; LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS PORTUGUÊS ESD FQC-09131; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, COM TODOS ITENS (PEÇAS) COMPATÍVEIS ENTRE SI E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, COMO CABOS E CONECTORES; GARANTIA 01 ANO.

Dados

Data de homologação: 21/07/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 4
Identificação: 00000000020834317000130100001420254
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 32.084.616/0001-84 **Porte:** DEMAIS
UF: SP

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [7]

R\$ 2.799,97

Órgão

FRANCAVIRTUAL COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Objeto

KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER

Descrição

PLACA MÃE MOTHERBOARD: 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (uma) placa-mãe; 01 (um) processador; 01 (um) cooler compatível com o processador ofertado. 2. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada versão 5.0 ou superior, ou tecnologia

Dados

Data: 13/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Cotação Direta **SRP:** NÃO
Fonte: COTAÇÃO DIRETA **Código do item:** CD-7609 **Lote/Item:** 7609
Identificação: 09227761000155
Quantidade: 30.00 **Unidade:** KT **UF:** SP





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor

Razão Social: FRANCAVIRTUAL COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.227.761/0001-55 **Porte:** EPP
UF: SP

Preço (COTAÇÃO DIRETA) [8]

R\$ 3.379,00

Órgão

DAVIDCOM INFORMATICA LTDA

Objeto

KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER

Descrição

PLACA MÃE MOTHERBOARD: Especificações mínimas: - Suporta processadores Intel Core 14^o/13^o/12^o - Desempenho incomparável: Solução VRM digital híbrida de 6+2+1 fases - Dual Channel DDR4: Suporte para módulo de memória XMP 2*DIMMs - Armazenamento de próxima geração: 2*PCIe 4.0 x4 M.2 Conectores - EZ-Latch: Slot PCIe 4.0x16 com design de liberação rápida - Redes rápidas: LAN 2,5 GbE e Wi-Fi 802.11ac - Conectividade estendida: USB-C ® traseiro 5 Gb/s, DP, HDMI, D-Sub - Smart Fan 6: Possui vários sensores de temperatura, cabeçalhos de ventilador híbridos com FAN STOP - Q-Flash Plus: Atualize o BIOS sem instalar a CPU, a memória e a placa gráfica CPU: - LGA1700 socket: Support for the 14th, 13th, and 12th Generation Intel® Core, Pentium® Gold and Celeron® Processors KIT 30 Página 14 de 30 - L3 cache varies with CPU (Please refer "CPU Support List" for more information.) Chipset: - Intel B760 Express Chipset Memória: - Suporte para módulos de memória DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MT/s - 2 soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não ECC) - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 sem buffer e não ECC - Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) (A configuração da CPU e da memória pode afetar os tipos de memória suportados, a taxa de dados (velocidade) e o número de módulos DRAM. Consulte a "Lista de suporte de memória" no site da GIGABYTE para obter mais informações.) Gráficos Onboard: Página 15 de 30 Processador gráfico integrado - Suporte a gráficos Intel® HD : - 1 porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz - 1 porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@60 Hz * Suporte para a versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3. ** Suporte a portas nativas compatíveis com HDMI 2.1 TMDS. - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304@60 Hz * Suporte para DisplayPort versão 1.2 e HDCP 2.3 (As especificações gráficas podem variar dependendo do suporte da CPU.) - Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo Áudio: - CODEC de áudio Realtek® - Áudio de alta definição - 2/4/5.1/7.1 canais * Você pode alterar a funcionalidade de um conector de áudio usando o software de áudio. Para configurar o áudio de 7.1 canais, acesse o software de áudio para configurações de áudio. - Suporte para saída S/PDIF LAN: - Chip LAN Realtek ® 2.5GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) Módulo de comunicação sem fio: Página 16 de 30 - Realtek ® Wi-Fi RTL8821CE (PCB rev. 1.0) - WIFI 802.11a, b, g, n, ac, com suporte para banda dupla de 2,4/5 GHz - BLUETOOTH 5.0 - Suporte para o padrão sem fio 11ac - Intel® Wireless-AC 9461 (PCB rev. 1.1) - WIFI 802.11a, b, g, n, ac, com suporte para banda dupla de 2,4/5 GHz - BLUETOOTH 5.1 - Suporte para o padrão sem fio 11ac - Intel® Wireless-AC 9560 (PCB rev. 1.2) - WIFI 802.11a, b, g, n, ac, com suporte para banda dupla de 2,4/5 GHz - BLUETOOTH 5.1 - Suporte para padrão sem fio 11ac 160MHz (A taxa de dados pode variar dependendo do ambiente e do equipamento.) Slots de Expansão CPU: - 1 slot PCI Express x16, com suporte a PCIe 4.0 e execução a x16 - 1 slot PCIEX16 suporta apenas uma placa de vídeo ou um SSD NVMe. Chipset: - 1 slot PCI Express x1, com suporte para PCIe 3.0 e execução a x1 Interface de Armazenamento: Página 17 de 30 CPU: - 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2A_CPU) Chipset: - 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB) - 4 conectores SATA 6Gb/s - Suporte RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA USB: Chipset: - 1 porta USB Type-C ® no painel traseiro, com suporte USB 3.2 Gen 1 - 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+Hubs USB 2.0: - 2 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos Conectores internos de E/S: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos - 1 x conector de ventoinha da CPU - 3 x conectores de ventilador do sistema Página 18 de 30 - cabeçalhos de tira de LED endereçáveis - 1 x cabeçalhos de tira de LED RGB - 2 conectores M.2 soquete 3 - 4 conectores SATA 6Gb/s - 1 x cabeçalho no painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x conector de saída S/PDIF - 1 x conector USB 3.2 Gen 1 - 2 conectores USB 2.0/1.1 - 1 x cabeçalho do módulo Trusted Platform (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GCTPM2.0 SPI 2.0/GC-TPM2.0 SPI V2) - 1 x cabeçalho de porta serial - 1 x botão Q-Flash Plus - 1 x jumper de reinicialização - 1 x jumper CMOS transparente Conectores Painel Traseiro: - 2 portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta PS/2 para teclado/mouse - 2 conectores de antena SMA (1T1R) - 1 porta D-Sub - 1 porta HDMI - 1 x DisplayPort - 3 portas USB 3.2 Gen 1 - 1 porta USB Tipo C ®, com suporte USB 3.2 Gen 1 Página 19 de 30 - 1 porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio Controlador I/O: - Chip controlador de E/S iTE - Monitoramento H/W - Detecção de tensão - Detecção de temperatura - Detecção de velocidade do ventilador - Detecção de vazão de resfriamento de água - Aviso de falha do ventilador - Controle de velocidade do ventilador * O suporte à função de controle de velocidade do ventilador dependerá do ventilador instalado. BIO



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

1 x 128 Mbit flash - Uso de BIOS UEFI AMI licenciado - PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, BIOS SM 2.7, ACPI 5.0 - Recursos exclusivos - Suporte para GIGABYTE Control Center (GCC) * Os aplicativos disponíveis no GCC podem variar de acordo com o modelo da placa-mãe. As funções suportadas de cada aplicativo também podem variar dependendo das especificações da placa-mãe. - Suporte para Q-Flash Página 20 de 30 - Suporte para Q-Flash Plus - Pacote de Software - Norton Internet Security (versão OEM) - Software de gerenciamento de largura de banda LAN - Sistema Operacional - Suporte para Windows 11 de 64 bits - Suporte para Windows 10 de 64 bits Fator de forma: - Micro ATX; 24,4 cm x 22,5 cm Cooler Box Intel Socket Lga 1700 12 13 14 Geração Processador: Especificações mínimas: Socket: LGA 1700 Gráfico Integrado: Gráficos UHD Intel 730 Frequência da base gráfica: 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.45 GHz Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução: 24 Resolução máxima: HDMI: 4096 x 2160 @ 60Hz DP: 7680 x 4320 @ 60Hz eDP - tela plana integrada: 5120 x 3200 @ 120Hz Suporte para DirectX: 12 Suporte para OpenGL: 4.5 Frequência base: 2.5 GHz Página 21 de 30 Frequência turbo max: 4.4 GHz Intel Smart Cache: 18MB Cores: 6 Threads: 12 Compatibilidade de Chipset: Intel 600 Series Tamanho máximo da memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB Velocidade de memória: DDR5: 4800MT/s DDR4: 3200MT/s N° máximo de canais de memória: 2 Largura de banda máxima da memória: 76.8 GB/s Revisão de PCI Express: 5.0 e 4.0 Configurações PCI Express: Até 1x16+4, 2x8+4 Quantidade máxima de pistas PCI Express: 20 Energia base do processador: 65W Maximum Turbo Power: 117W Especificação de solução térmica (Cooler): PCG 2020C

Dados			
Data: 13/04/2026 - 00:00:00	Modalidade: Cotação Direta	SRP: NÃO	
Fonte: COTAÇÃO DIRETA	Código do item: CD-7608	Lote/Item: 7608	
Identificação: 06275359000158			
Quantidade: 30.00	Unidade: KT	UF: SP	
Ajuste de frete: Não se aplica	Valor do frete: R\$ 0,00		
Fabricante: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.			
Marca: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.	Modelo: COTAÇÃO DIRETA Não disponibiliza essa informação.		
Fornecedor			
Razão Social: DAVIDCOM INFORMATICA LTDA			
CNPJ: 06.275.359/0001-58	Porte: ME		
UF: SP			

Divergência de preços em percentual

Item	Menor Preço	Maior Preço	% Divergencia
1) KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS	R\$ 4.408,61	R\$ 7.146,10	38.31%
2) KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER	R\$ 1.490,22	R\$ 3.379,00	55.90%

Observações Gerais da Cotação

NOTA TÉCNICA Assunto: Metodologia de Pesquisa de Preços e Definição do Valor Estimado Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores completos e kits de atualização)1. INTRODUÇÃO presente Nota Técnica tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para a formação do preço estimado da contratação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 65/2021 e do Decreto Municipal 2825/24, bem como justificar a adoção de critérios técnicos que assegurem maior aderência à realidade de mercado e evitem a repetição de insucessos verificados em certames anteriores.2. HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃOREgistra-se que o objeto em questão já foi submetido a procedimento licitatório anterior, o qual restou fracassado, evidenciando possível inconsistência entre os valores estimados à época e os efetivamente praticados no mercado. Adicionalmente, verificou-se que a estimativa inicial elaborada pelo departamento requisitante, no valor global de R\$ 767.002,50, foi baseada em referências obtidas em plataformas amplas de mercado (internet), as quais, após análise técnica, demonstraram não possuir aderência integral às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto ao desempenho dos componentes, padrões tecnológicos atualizados, compatibilidade e capacidade de expansão, requisitos mínimos institucionais. Tal fato contribuiu para a subavaliação dos preços e, conseqüentemente, para o insucesso do certame anterior.3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS A pesquisa de preços foi conduzida de forma ampla, observando-se as diretrizes da IN nº 65/2021 e do Decreto Municipal 2825/24, mediante a utilização das seguintes fontes: Bases públicas de contratações governamentais (Banco de Preços / PNCP); Orçamentos diretos com fornecedores especializados, selecionados com base em sua capacidade técnica e atuação no segmento. Foram acionados fornecedores localizados nos municípios de: Igarapava/SP, Franca/SP, Uberaba/MG (sem retorno no prazo concedido). A consulta a fornecedores mostrou-se necessária diante da constatação de que o mercado padrão (varejo eletrônico) não oferece, na forma padronizada, soluções que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo imprescindível a customização das configurações.4. ANÁLISE



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

DOS DADOS E CRITÉRIO DE CÁLCULO Considerando a variabilidade dos preços coletados, bem como a necessidade de garantir maior robustez à estimativa, optou-se pela adoção da mediana dos valores obtidos como critério de definição do preço estimado. A escolha da mediana se justifica tecnicamente por: reduzir a influência de valores extremos (outliers); refletir de forma mais fiel o comportamento central do mercado; aumentar a confiabilidade da estimativa; mitigar o risco de fracasso do certame por subavaliação de preços. Tal metodologia está em consonância com as boas práticas de formação de preços na Administração Pública.

5. RESULTADO DA ESTIMATIVA Após a consolidação dos dados e aplicação da metodologia descrita, obteve-se: Valor estimado global: R\$ 940.337,10. Estimativa inicial do requisitante: R\$ 767.002,50. Verifica-se, portanto, uma diferença relevante entre os valores, evidenciando que a estimativa inicial encontrava-se abaixo da realidade de mercado, em razão da utilização de referências não plenamente aderentes ao objeto.

6. ANÁLISE COMPARATIVA COM O HISTÓRICO A nova estimativa demonstra maior compatibilidade com: valores praticados em contratações públicas similares; propostas efetivamente obtidas junto a fornecedores; lances registrados no processo licitatório anterior fracassado. Dessa forma, conclui-se que a metodologia ora adotada contribui para: maior precisão na formação do preço estimado; redução do risco de nova licitação deserta ou fracassada; maior atratividade do certame para o mercado fornecedor.

7. CONCLUSÃO Diante do exposto, conclui-se que: A pesquisa de preços foi realizada de forma adequada, diversificada e em conformidade com a legislação aplicável; A utilização de referências genéricas de mercado mostrou-se insuficiente para representar o objeto licitado; A adoção da mediana como critério de cálculo confere maior robustez e segurança à estimativa; O valor estimado global de R\$ 940.337,10 reflete de forma mais fidedigna a realidade atual de mercado; A revisão da estimativa se mostra necessária e adequada para evitar a repetição de fracassos verificados anteriormente. Dessa forma, opina-se pela validade da estimativa obtida e pelo prosseguimento do feito com base nos valores apurados.

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 05/05/2025 - 00:00:00, calculado pela fórmula proposta_fornecedor_vencedor. Valor corrigido pelo calculo do Índice de Atualização Monetária 19 acumulado no mês referência 03/2026.
- 1 preço via BBMNET, coletado no dia 04/07/2025 - 13:09:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 17/10/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 22/10/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 13/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 13/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 28/05/2025 - 00:00:00.

Item 2 - KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER

- 1 preço via PNCP, coletado no dia 07/08/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 15/01/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 14/11/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 29/12/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 23/12/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via PNCP, coletado no dia 21/07/2025 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 13/04/2026 - 00:00:00.
- 1 preço via COTAÇÃO DIRETA, coletado no dia 13/04/2026 - 00:00:00.

Descrição das fórmulas utilizadas



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

CNPJ: 48.177.316/0001-80
EMAIL: liborioneto@hotmail.com
TELEFONE: (88) 2142-0897 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: Não Informado

44.257.944 CARLOS EDUARDO CUNHA

CNPJ: 44.257.944/0001-14
EMAIL: comercialmabtech@gmail.com
TELEFONE: (19) 8966-0570
ENDEREÇO: Não Informado

EVOLUTION INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.691.369/0001-84
EMAIL: containersevolution@gmail.com
TELEFONE: (62) 8258-0565 / (62) 8159-4905
ENDEREÇO: Não Informado

LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.867.026/0001-06
EMAIL: viniciusdominguesf@hotmail.com
TELEFONE: (16) 8178-6476
ENDEREÇO: Não Informado

FRANCAVIRTUAL COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.227.761/0001-55
EMAIL: vendas@francavirtual.com.br
TELEFONE: (16) 8163-5877
ENDEREÇO: R MAJOR CLAUDIANO - 2475, CENTRO. FRANCA/SP - 14400-690

DAVIDCOM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.275.359/0001-58
EMAIL: davidcom10@hotmail.com
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: RUA CERQUEIRA CEZAR - 318, CENTRO. IGARAPAVA/SP - 14.540-000

MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS

CNPJ: 15.643.028/0001-14
EMAIL: marcelo.mb@live.com
TELEFONE: (62) 3087-5153
ENDEREÇO: Não Informado

W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

CNPJ: 29.529.181/0001-20
EMAIL: inforlicit@gmail.com
TELEFONE: (82) 3522-1416 / (82) 9981-1128
ENDEREÇO: Não Informado

AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 58.149.730/0001-39
EMAIL: talitaandradebg@hotmail.com
TELEFONE: (31) 7117-9614
ENDEREÇO: Não Informado

Assinado por 1 pessoa: GILMARA APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/77CF-BF52-73E8-E202> e informe o código 77CF-BF52-73E8-E202



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.207.997/0001-79
EMAIL: escritoriocacoal@hotmail.com
TELEFONE: (69) 3441-1530
ENDEREÇO: Não Informado

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

CNPJ: 11.138.213/0001-09
EMAIL: norteio@vsp.com.br
TELEFONE: (44) 3432-1136
ENDEREÇO: Não Informado

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84
EMAIL: gdai@gdai.com.br
TELEFONE: (16) 3697-0717 / (06) 3697-0717
ENDEREÇO: Não Informado

Assinado por 1 pessoa: GILMARA APARECIDA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/88CF-BF82-73EE8-E202> e informe o código 88CF-BF82-73EE8-E202



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

COTAÇÃO POR EMAIL

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS	0	R\$ 0,00	150.00 / KT	R\$ 0,00
Mediana dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER	0	R\$ 0,00	30.00 / KT	R\$ 0,00
Mediana dos preços obtidos: R\$ 0,00				

MONITORAMENTO DE EMAILS

Emails enviados: 26
Emails respondidos: 0

Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
ARLEI ANDREOTTI INFORMATICA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
EW INFORMATICA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
CENTRAL DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
MICROLIGHT INFORMATICA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
FAVERO & FAVERO COMPUTERS LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIRELI	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
ITECWEB SERVICOS E COMERCIO LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
GRCSUL INFORMATICA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
POWINF INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
STARHOUSE MEGA STORE EIRELI	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado

Assinado por 1 pessoa: GILMARA APARECIDA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/#CF-BF52-73BF9-E202> e informe o código 72CF-BF52-73BF9-E202



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
LUCIENE DE OLIVEIRA MARTINS 12221541880	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
SMS INFOCOMM SERVICOS E GERENCIAMENTO DE SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
DIGITAL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
OCTOFAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
TORINO INFORMATICA LTDA..	10/04/2026	10/04/2026	Enviado
Fornecedor	Data da envio	Data da atualização	Status
COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10/04/2026	10/04/2026	Enviado

Valor Total da Cotação por Email: R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-1
Anexo da Cotação



DAVIDCOM INFORMATICA
Vendas e Assistência Técnica
Fone: (16) 3172-6859
Rua Cerqueira César, 318 - Centro - Igarapava - SP

ORÇAMENTO

Data: 13/04/2026

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Endereço:

Telefone:

IGARAPAVA-SP

Bairro:

Fone:

Orçamento válido por 3 dias

Descrição das Peças	Total
PROC. INTEL CORE I5-12400F CACHE 18MB LGA1700	
MB Intel ASUS PRIME DDR4 LGA 1700	
MEMORIA 32GB DDR4 3200MHZ KINGSTON FURY BEAST PRETO	
SSD 1TB SATA III 6GB LEXAR	
Fonte ATX 500W Real CRUSADER FORTREK	
GABINETE GAMER HAYOM C/3 FANS SEM FONTE	
Placa de vídeo GEFORCE GT610 VXPRO	
Teclado e mouse C3 Tech	
MONITOR 20" AX PRO 75HZ IPS	
VALOR A VISTA	R\$ 6.799,00

Garantia: 1 ANO

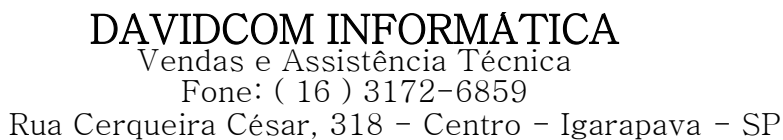
Assinado por 1 pessoa: CDSMEARIANWBEZARIED:IDACBRISALR@DRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/77CF-BF52-73E9-E902> e informe o código 77CF-BF52-73E9-E902





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-2
Anexo da Cotação



Data: 13/04/2026

Bairro:

Fone:

Orçamento válido por 3 dias

Descrição das Peças	Total
PROC. INTEL CORE I5-12400F CACHE 18MB LGA1700 (vídeo integrado)	
MB Intel ASUS B760m-ayw Wifi D4, Lga 1700	
Cooler original Intel LGA 1700	
VALOR A VISTA	R\$ 3.379,00

Garantia: 1 ANO



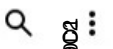
Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-3
Anexo da Cotação



+55 16 98152-9950

Ligar



Vou encaminhar para o meu gerente e já te informo 10:08

tá joia então agradeço pela atenção até o momento. 10:11

Segue orçamentos de acordo com configuração enviada: 11:39



DAVIDCOM INFORMATICA
Vendas e Assistência Técnica
Rua Carqueja César, 918 - Centro - Igarapava - SP
Fone: (16) 3172-0009

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Endereço: Igarapava-SP
Data: 10/04/2026

Descrição dos Itens

Item	Quantidade	Valor
Orçamento válido por 3 dias		

i5 Iga 1700 - Orçamento PMI.pdf
1 página • PDF • 57 KB

Abrir

Salvar como...



DAVIDCOM INFORMATICA
Vendas e Assistência Técnica
Rua Carqueja César, 918 - Centro - Igarapava - SP
Fone: (16) 3172-0009

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Endereço: Igarapava-SP
Data: 10/04/2026

Descrição dos Itens

Item	Quantidade	Valor
Orçamento válido por 3 dias		

i5 Iga 1700 kit - Orçamento PMI.pdf
1 página • PDF • 55 KB

Abrir

Salvar como...

Orçamento PC Completo e outro Orçamento de Kit separado 11:40

Disponha 11:42

ta ok muitíssimo obrigada 11:41

vcs se importariam de me fornecer o CNPJ de vcs só pra eu cadastrar no sistema, pq nossas cotações são registradas pelo CNPJ 11:44

06.275.359/0001-58 11:46

Eu agradeço imensamente a atenção de vcs. 11:47

+ Digite uma mensagem

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ALBERTO DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/48CF-BF82-7B5E8-E902> e informe o código 48CF-BF82-7B5E8-E902





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-4
Anexo da Cotação



PARCELA MENTO
ATÉ 18X*
Já disponível no site!
*Consulte condições de pagamento.

NOVIDADE!
Acesse aqui o NOVO
menu DEPARTAMENTOS

Garanta já!

Encontre na Terabyte

https://www.terabyteshop.com.br/

Central de atendimento

(/content/banner.php?

idbanner=3695&url=https%3A%2F%2Fwww.terabyteshop.com.br%2Fpromocoes%3Futm_source%3Dbanner_site%26amp%3Butm_medium%3Demail%26amp%3Futm_campaign%3D09-2025_q3)

KIT UPGRADE (HTTPS://WWW.TERABYTESHOP.COM.BR/KIT-UPGRADE)



R\$ 3.292,05

15% de desconto à vista



12x de R\$ 322,75
s/ juros no cartão



★ NOVO 📅 12 meses de garantia

Kit Upgrade, Intel Core i5 12400F, Placa Mãe Chipset B760, 16GB (2X8GB) DDR4, SSD 1TB NVMe
CÓD: Upgrade2199

Vendido por: TerabyteShop

⚡ Pronto entrega ⓘ

De: R\$ 5.516,45 por:

R\$ 3.292,05

à vista com 15% de desconto no boleto ou pix

💳 R\$ 3.873,00

12x de R\$ 322,75 sem juros no cartão

+ VER PARCELAMENTO

COMPRAR

(/content/banner.php?

idbanner=3894&url=https%3A%2F%2Fwww.terabyteshop.com.br%2Fpromocoes%3Futm_source%3Dbanner_site%26amp%3Butm_mobile%26amp%3Butm_campaign%3Dpascoa_gamer_q2)

💰 R\$ 1.643,45
de economia



Compartilhe sua configuração.

🔗 (/produto/39947/processador-intel-core-i5-12400f-25ghz-44ghz-turbo-12-geracao-6-cores-12-threads-lga-1700-sem-cooler-sem-caixa-cm8071504555318) Processador



TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

Processador Intel Core i5 12400F, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), 12ª Geração, 6-Cores 12-Threads, LGA 1700, Sem Cooler, Sem Caixa

R\$ 629,99 à vista com 15% de desconto

12x de R\$ 61,76 sem juros no cartão

Preferências de cookies

Opção Padrão Disponível para Montagem Em Oferta!

**R\$ 3.292,05**

15% de desconto à vista

12x de R\$ 322,75
s/juros no cartão

Atenção! As imagens são meramente ilustrativas.

**KIT UPGRADE PLACA MÃE CHIPSET B760
+ PROCESSADOR INTEL CORE I5 12400F +
MEMÓRIA 16GB (2X8GB) DDR4 + SSD 1TB**

Turbine sua máquina com o Kit Upgrade! Produtos com excelente desempenho, faça parte dessa nova família e eleve sua experiência ao máximo, com recursos de ponta, a hora de dar o seu upgrade é agora!



**PROCESSADOR INTEL CORE I5 12400F 2.5GHZ
(4.4GHZ TURBO), 12ª GERAÇÃO, 6-CORES 12-
THREADS, LGA 1700**

Processador de desktop Intel Core i5-12400F de 12ª geração. Apresentando suporte PCIe Gen 5.0 e 4.0, suporte DDR5 e DDR4, os processadores Intel Core para desktop de 12ª Geração são otimizados para gamers entusiastas e produtores, oferecendo alto desempenho.



R\$3.292,05

15% de desconto à vista



12x de R\$ 322,75
s/ juros no cartão





TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

ATENDIMENTO
De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

 Preferências de cookies





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-5
Anexo da Cotação



Clique para ver a imagem completa

Computador Dell 24 All-in-One EC24250 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 1TB SSD Win 11 AIO-i1303-A15

Visite a loja Dell
4,8 (32)

Escolha da Amazon

Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 6.715³⁹

Oferta 90 dias de Amazon Music grátis incluso [Termos](#)

Em até 10x R\$ 671,62 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)



Pagamen- Enviado Política de
tos e pela de
Segurança Amazon devolução

Marca	Dell
Sistema operacional	Windows 11 Home
Modelo da CPU	Core i5 Family
Tamanho do cache	12
Descrição da	Dedicado

▾ [Ver mais](#)

Sobre este item

- DESIGN ALL-IN-ONE PREMIUM — Sistema integrado que combina computador e monitor em um único produto com tela de 23,8" Full HD, proporcionando elegância e economia de espaço.
- PROCESSADOR INTEL AVANÇADO — Equipado com processador Intel Core i5 de 13ª geração com 10 núcleos e velocidade até 4.6GHz para desempenho excepcional em multitarefas.
- MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO ROBUSTOS — 8GB de RAM DDR5 expansível até 32GB e SSD de 1TB PCIe NVMe garantindo velocidade e espaço abundante para seus arquivos.
- ACESSÓRIOS INCLUSOS — Acompanha teclado e mouse sem fio Dell Pro KM5221W em português e Windows 11 Home pré-instalado.
- CÂMERA INTELIGENTE RETRÁTIL — Webcam pop-up Full HD com



Aproveite frete GRÁTIS e rápido, ofertas exclusivas, Prime Video e muito mais.

[Assine o Amazon Prime](#)

R\$ 6.715³⁹

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 20 de Abril

Entregando em Igarapava, 14540000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado / Vendido	Amazon.com.br
Devolução	Elegível para Devolução, Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

▾ [Ver mais](#)

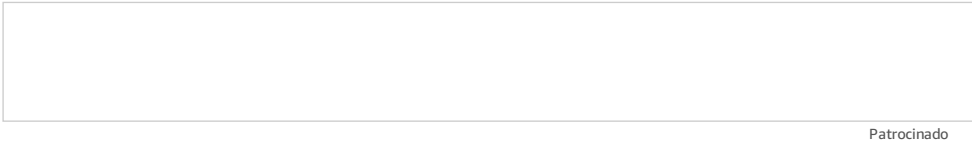
Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses](#) por R\$ 141,40
- ☐ [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses](#) por R\$ 176,75

[Adicionar à Lista](#)

Assinado por 1 pessoa: [Clique aqui para verificar a validade das assinaturas](#), acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/78CF-BF82-73BF9-E202> e informe o código 78CF-BF82-73BF9-E202





Patrocinado

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

- [Sobre a Amazon](#)
- [Informações corporativas](#)
- [Carreiras](#)
- [Comunicados à imprensa](#)
- [Comunidade](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

- [Venda na Amazon](#)
- [Proteja e construa a sua marca](#)
- [Forneça para a Amazon](#)
- [Publique seus livros](#)
- [Seja um associado](#)
- [Anuncie seus produtos](#)

Pagamento

- [Meios de Pagamento](#)
- [Compre com Pontos](#)
- [Cartão de crédito Amazon](#)

Deixe-nos ajudar você

- [Sua conta](#)
- [Frete e prazo de entrega](#)
- [Devoluções e reembolsos](#)
- [Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
- [Recalls e alertas de segurança do produto](#)
- [Ajuda](#)

Brasil

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021-2026 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Assinado por 1 pessoa: [CDSMEARIANWEEZRIED:IDACBRTSALR@DRIGUES](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarpava.1doc.com.br/verificacao/#CF-BF#2-ZB#2-E202> e informe o código **72CF-BF#2-ZB#2-E202**





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-6
Anexo da Cotação

JA CAFETEIRA E
50 CÂPSULAS

APROVEITE

magalu



Buscar em 2Eletro



Enviar para Igarapava - 14540-000



★ 0 (novo)

Computador Gamer completo 2Eletro Chroma, Intel Core i5, 16GB RAM, SSD 1TB, Fonte 500W, Monitor 20" 75Hz, Kit Gamer completo - PG2E-1012CH

Voltagem

110V/220V

Vendido por 2Eletro
e entregue por Magalu

R\$ 4.899,00

ou R\$ 4.899,00 em 10x de R\$ 489,90 sem juros

[Ver opções de pagamento](#) >



Enviar para Igarapava - 14540-000

[Alterar](#)

Receba até quinta-feira, 16 de abril
Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 34,90



Adicionar à sacola

[Comprar agora](#)

Informações da loja

**2Eletro**

Lojista Magalu desde 2021

[Fale com lojista](#)[+ Seguir](#)

Ruim

**+100mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

**Atendimento**

Responde rápido

Ótimo

[Ver mais sobre a loja](#)**Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. [>](#)**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. [>](#)[Denunciar Anúncio](#) [>](#)

Descrição e ficha técnica

Código ej72g2ebgc

O computador 2Eletro Chroma é uma solução completa e pronta para o uso, desenvolvida para atender tanto demandas profissionais quanto de entretenimento e jogos casuais com um excelente custo-benefício. O grande destaque desta linha é o foco no desempenho e na experiência visual, oferecendo um monitor de 75Hz para imagens fluidas e um SSD que garante uma velocidade até dez vezes superior aos discos rígidos tradicionais. Além da agilidade, o PC

<https://www.magazineluiza.com.br/computador-gamer-completo-2eletro-chroma-intel-core-i5-16gb-ram-ssd-1tb-fonte-500w-monitor-20-75hz-...>

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta



lu explica



Monitor minimalista: uma tela de qualidade pra trabalhar com mais foco

Um monitor minimalista único (27 a 32", 4K, USB-C) otimiza seu setup. Substituir várias telas por uma só reduz distrações visuais e cabos, garantindo mais foco e produtividade n...



Monitor para programador

Produtividade com mais espaço na tela



Melhor antivírus para notebook: proteja seu PC e navegue tranquilo com o Magalu

Aprenda a escolher o melhor antivírus pra notebook pra fugir de vírus e deixar os arquivos protegidos e sua navegação bem mais tranquila



Melhor notebook pra jogar: encontre o seu ideal

Descubra o que um notebook gamer precisa ter pra rodar seus jogos favoritos sem travar, com aquele desempenho que não te deixa na mão bem no meio da partida!

Links relacionados: Computador Gamer completo 2Eletro / Computador Gamer / Computador completo 2Eletro / Computador completo / Computador 2Eletro

Mais informações ^

[Blog da Lu](#)[Nossas lojas](#)[Tenha sua loja](#)[Regulamento](#)[Acessibilidade](#)[Segurança e Privacidade](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

[Compre pelo chat](#)

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

[Home](#) > [informática](#) > [PC Gamer](#) > [Computador Gamer](#) > [Computador Gamer completo 2Eletro Chroma, In](#)



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-7
Anexo da Cotação

GARANTA SUA CAFETEIRA E
GANHE 50 CÁPSULAS

APROVEITE

 **magalu**

Buscar em 2Eletro



Enviar para Igarapava - 14540-000



★ 0 (novo)

Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 12400F (12ª Geração), 32GB DDR4, SSD 1TB, Gráficos Geforce, Fonte 500W, Windows 11 Pro, Monitor 20"

Voltagem

110V/220V

Vendido por **2Eletro**
e entregue por Magalu

R\$ 9.399,00

ou R\$ 9.399,00 em 10x de R\$ 939,90 sem juros

[Ver opções de pagamento >](#)

Enviar para Igarapava - 14540-000

[Alterar](#) Receba até quinta-feira, 16 de abril
Para pagamentos confirmados hoje**R\$ 54,90**

Adicionar à sacola

Comprar agora**Informações da loja**

**2Eletro**

Lojista Magalu desde 2021

Fale com lojista

+ Seguir

Ruim

**+100mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

**Atendimento**

Responde rápido

Ótimo

[Ver mais sobre a loja](#)**Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega.**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto.[Denunciar Anúncio](#)

Descrição e ficha técnica

Código agjjfebab8

Para acompanhar uma rotina cada vez mais moldada por ferramentas digitais e pela integração da inteligência artificial em softwares cotidianos, a BluePC apresenta a linha PRO, desenvolvida para oferecer máxima fluidez em multitarefas. Estes computadores são equipados com processadores Intel Core de 11ª, 12ª e 14ª gerações, abrangendo desde o i3 até o i9 para atender diferentes níveis de exigência com alta performance. O conjunto tecnológico é reforçado por memórias DDR4 de 3200MHz e

Explore e aproveite

Patrocinados



Computador Completo
TOB Intel Core i5 com WiFi
SSD 240GB Memória 8GB...

3.0 ★★★★★ (2)

10% OFF

R\$1.089,00 no Pix

ou 10x de R\$ 121,00 sem juros

[Retire Grátis na Loja](#)

Computador Completo
TOB Intel Core i3 com WiFi
SSD 240GB Memória 8GB...

4.7 ★★★★★ (10)

10% OFF

R\$1.026,00 no Pix

ou 9x de R\$ 126,67 sem juros

[Retire Grátis na Loja](#)

Computador All in One
Grasep 23,8" Full HD Intel
Core i5-5300U, 8GB RAM,...

5% OFF

R\$3.419,99 no Pix

ou 10x de R\$ 360,00 sem juros

Cupom R\$ 100 OFF

Computador All In One
Curvo 32" SSD 512gb, i7
T700hq, 16gb Ram Ddr3

1.0 ★★★★★ (1)

10% OFF

R\$5.862,23 no Pix

ou 10x de R\$ 651,36 sem juros

Cupom R\$ 200 OFF

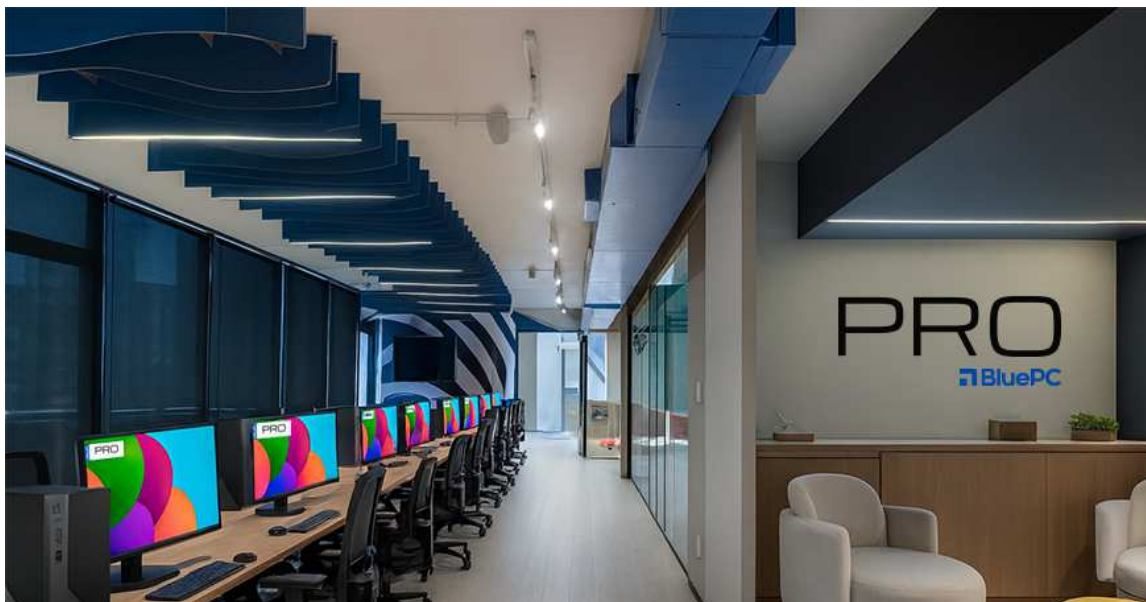
Computador Completo
Full HD 128GB

5% OFF

R\$1.026,00 no Pix

ou 10x de R\$ 126,67 sem juros

Cupom R\$ 100 OFF[Retire Grátis na Loja](#)



Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta



lu explica



Monitor minimalista: uma tela de qualidade pra trabalhar com mais foco

Um monitor minimalista único (27 a 32", 4K, USB-C) otimiza seu setup. Substituir várias telas por uma só reduz distrações visuais e cabos, garantindo mais foco e produtividade no trabalho.



Monitor para programador

Produtividade com mais espaço na tela



Melhor antivírus para notebook: proteja seu PC e navegue tranquilo com o Magalu

Aprenda a escolher o melhor antivírus pra notebook pra fugir de vírus e deixar os arquivos protegidos e sua navegação bem mais tranquila



Melhor notebook pra jogar: encontre o seu ideal

Descubra o que um notebook gamer precisa ter pra rodar seus jogos favoritos sem travar, com aquele desempenho que não te deixa na mão bem no meio da partida!

Links relacionados: Computador Completo BluePC PRO / Computador Completo / Computador BluePC PRO / Computador BluePC / Computador PRO

Mais informações ^

[Tenha sua loja](#)[Regulamento](#)[Acessibilidade](#)[Segurança e Privacidade](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

[Compre pelo chat](#)

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados.

[Home](#) > [informática](#) > [Computadores](#) > [Computador / Desktop](#) > [Computador Completo BluePC PRO - Intel Core i5 12400F \(12ª Geração\), 32GB D](#)



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-8
Anexo da Cotação



Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

ENC: Urgente - Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP

3 mensagens

Thalita Melo <thalita.melo@lidernotebooks.com.br>

Para: "dprefeituraigarapava@gmail.com" <dprefeituraigarapava@gmail.com>, "compras@igarapava.sp.gov.br" <compras@igarapava.sp.gov.br>

Cc: Matheus Dantas | Líder Notebooks <matheus.dantas@lidernotebooks.com.br>, Filipe Botelho | Líder Notebooks <filipe.botelho@lidernotebooks.com.br>, Alice Silva | Líder Notebook:

Prezados, boa tarde!
Espero que estejam bem.

Meu nome é Thalita e atuo como **Gerente Comercial na Líder Notebooks**, sendo o ponto focal para o atendimento dessa respeitada institu

Recebemos a solicitação de cotação e agradecemos a oportunidade.

A Líder Notebooks é, pelo quarto ano consecutivo, o **maior canal de vendas do setor público da Lenovo no Brasil**, o que reforça nossa e

Após uma análise inicial, identificamos que as especificações ainda se encontram em um **formato mais aberto**, o que pode impactar a padro

Entendemos que um maior detalhamento pode contribuir para um processo mais competitivo e seguro, visando economicidade e a participac

Nesse sentido, gostaríamos de sugerir uma **breve reunião (até 30 minutos)** para alinhamento técnico e eventual contribuição com recomen

Ficamos à disposição para agendar no dia e horário mais convenientes.

Caso prefiram, também estou disponível via **WhatsApp ou Teams**.

Atenciosamente,

Thalita Vieira Melo

Gerente de Contas

thalita.melo@lidernotebooks.com.br

(11) 95809-5660



Empresa parceira

www.lidernotebooks.com.br

Acesse nossas ATAS

As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos incluídos são estritamente confidenciais e destinam-se apenas ao(s) destinatário(s) especificado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, favor informar ao remetente, deletar imediatamente e não divulgar, salvar ou fazer cópias deste e-mail, incluindo os anexos. Obrigado.

The information contained in this email and any attachments included is strictly confidential and intended for the specified recipient only. If you received this e-mail in error, please notify the sender and delete it immediately and do not disclose, save, or make copies of this e-mail, including attachments. Thank you.

De: Cotação - Fonte de Preços <cotacao@fontedeprecos.com.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de abril de 2026 15:27

Para: Falecom | Líder Notebooks <falecom@lidernotebooks.com.br>

Assunto: Urgente - Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP





FONTE C PRE

PRATICIDADE EM COTAÇ

URGENTE!

FAVOR NÃO RESPONDER ESTE E-MAIL

Olá, LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, você foi selecionado para participar da cotação do(a) Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP.

Solicitamos que siga o link ao final do e-mail para disponibilizar os preços referentes a cada produto no prazo de até 5 dias.

Salientamos que os fornecedores que retornam as cotações aumentam significativamente as chances de contratação via direta.

ATENÇÃO:

A presente cotação está sendo realizada para estimativa de preços para futura contratação.

Sugerimos que acompanhe a publicação no site do município: <http://igarapava.sp.gov.br>

Para maiores informações, estamos à disposição através do número: (16) 3520-0234 e whatsapp (16) 3520-0234

e-mail para dúvidas: dprefeituraigarapava@gmail.com/compras@igarapava.sp.gov.br

Segue abaixo os itens cotados

Item	Descrição
------	-----------

1	KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS
---	---

2	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER
---	--------------------------------------

[Preencher](#)

Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>
Para: Thalita Melo <thalita.melo@lidernotebooks.com.br>

13 de abril de 2026 às 10:08

Prezada Sra. Thalita, bom dia.

Agradecemos o retorno e o interesse em participar da cotação em andamento.

13/04/2026, 12:22

Gmail - ENC: Urgente - Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP

Informamos que as especificações do objeto encontram-se em fase de levantamento e validação técnica interna, podendo ainda sofrer ajustes com base em análise mercadológica e critérios de padronização.

No momento, visando garantir a isonomia do processo e a uniformidade das informações prestadas a todos os potenciais fornecedores, eventuais contribuições técnicas serão analisadas de forma geral, no âmbito interno da Administração.

De todo modo, permanecemos à disposição para o recebimento de propostas com base nas especificações encaminhadas, bem como eventuais apontamentos técnicos que possam ser formalizados por escrito.

Agradecemos novamente a disponibilidade e colaboração.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
DIVISÃO DE COMPRAS
PREFEITURA DE IGARAPAVA

Whastapp: (16) 3520-0234
Telefone: (16) 3520-0234 ou 3520-0235



Thalita Melo <thalita.melo@lidernotebooks.com.br>

Para: Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Cc: Matheus Dantas | Lider Notebooks <matheus.dantas@lidernotebooks.com.br>, Filipe Botelho | Lider Notebooks <filipe.botelho@lidernotebooks.com.br>, Alice Silva | Lider Notebooks

Prezados, bom dia!

Agradeço o rápido retorno e a confiança em nosso trabalho.

Informo que o processo foi internalizado para análise de nossos especialistas e retornaremos em até **5 dias úteis**, com eventuais apontamentos técnicos formalizados.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Thalita Vieira Melo

Gerente de Contas

thalita.melo@lidernotebooks.com.br

(11) 95809-5660



Empresa parceira



www.lidernotebooks.com.br

Acesse nossas ATAS

As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos incluídos são estritamente confidenciais e destinam-se apenas ao(s) destinatário(s) especificado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, favor informar ao remetente, deletar imediatamente e não divulgar, salvar ou fazer cópias deste e-mail, incluindo os anexos. Obrigado.

The information contained in this email and any attachments included is strictly confidential and intended for the specified recipient only. If you received this e-mail in error, please notify the sender and delete it immediately and do not disclose, save, or make copies of this e-mail, including attachments. Thank you.

De: Departamento de Compras Prefeitura Igarapava <dprefeituraigarapava@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2026 10:19

Para: Thalita Melo <thalita.melo@lidernotebooks.com.br>

Assunto: Re: Urgente - Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP

Prezada Sra. Thalita, bom dia.

Agradecemos o retorno e o interesse em participar da cotação em andamento.



13/04/2026, 12:22

Gmail - ENC: Urgente - Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP

Informamos que as especificações do objeto encontram-se em fase de levantamento e validação técnica interna, podendo ainda sofrer ajustes com base em análise mercadológica e c
No momento, visando garantir a isonomia do processo e a uniformidade das informações prestadas a todos os potenciais fornecedores, eventuais contribuições técnicas serão analisa
De todo modo, permanecemos à disposição para o recebimento de propostas com base nas especificações encaminhadas, bem como eventuais apontamentos técnicos que possam
Agradecemos novamente a disponibilidade e colaboração.
Atenciosamente,

Em sex., 10 de abr. de 2026 às 18:04, Thalita Melo <thalita.melo@lidernotebooks.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!
Espero que estejam bem.

Meu nome é Thalita e atuo como **Gerente Comercial na Líder Notebooks**, sendo o ponto focal para o atendimento dessa respeitada insti

Recebemos a solicitação de cotação e agradecemos a oportunidade.

A Líder Notebooks é, pelo quarto ano consecutivo, o **maior canal de vendas do setor público da Lenovo no Brasil**, o que reforça nossa

Após uma análise inicial, identificamos que as especificações ainda se encontram em um **formato mais aberto**, o que pode impactar a pad

Entendemos que um maior detalhamento pode contribuir para um processo mais competitivo e seguro, visando economicidade e a particip

Nesse sentido, gostaríamos de sugerir uma **breve reunião (até 30 minutos)** para alinhamento técnico e eventual contribuição com recon

Ficamos à disposição para agendar no dia e horário mais convenientes.

Caso prefiram, também estou disponível via **WhatsApp ou Teams**.

Atenciosamente,

Thalita Vieira Melo
Gerente de Contas
thalita.melo@lidernotebooks.com.br
(11) 95809-5660



www.lidernotebooks.com.br

Acesse nossas ATAS

As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos incluídos são estritamente confidenciais e destinam-se apenas ao(s) destinatário(s) especificado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, favor informar ao remetente, deletar imediatamente e não divulgar, salvar ou fazer cópias deste e-mail, incluindo os anexos. Obrigado.

The information contained in this email and any attachments included is strictly confidential and intended for the specified recipient only. If you received this e-mail in error, please notify the sender and delete it immediately and do not disclose, save, or make copies of this e-mail, including attachments. Thank you.

De: Cotação - Fonte de Preços <cotacao@fontedeprecos.com.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de abril de 2026 15:27
Para: Falecom | Líder Notebooks <falecom@lidernotebooks.com.br>
Assunto: Urgente - Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP

Assinado por 1 pessoa: <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/#CF-BF52-7BE9-E202> e informe o código 72CF-BF52-7BE9-E202
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/#CF-BF52-7BE9-E202>





FONTE L PRE

PRATICIDADE EM COTAÇÃO

URGENTE!

FAVOR NÃO RESPONDER ESTE E-MAIL

Olá, LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, você foi selecionado para participar da cotação do(a) Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP.

Solicitamos que siga o link ao final do e-mail para disponibilizar os preços referentes a cada produto no prazo de até 5 dias.

Salientamos que os fornecedores que retornam as cotações aumentam significativamente as chances de contratação via direta.

ATENÇÃO:

A presente cotação está sendo realizada para estimativa de preços para futura contratação.

Sugerimos que acompanhe a publicação no site do município: <http://igarapava.sp.gov.br>

Para maiores informações, estamos à disposição através do número: (16) 3520-0234 e whatsapp (16) 3520-0234

e-mail para duvidas: dprefeituraigarapava@gmail.com/compras@igarapava.sp.gov.br

Segue abaixo os itens cotados

Item	Descrição
1	KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS
2	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER

[Preencher](#)

13/04/2026, 12:22

Gmail - ENC: Urgente - Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP

Whastapp: (16) 3520-0234

Telefone: (16) 3520-0234 ou 3520-0235



Assinado por 1 pessoa: <https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=923bb0bc94&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1862119032634414789&simpl=msg-f:1862119032634...>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/#CF-BF52-7BFB-7902> e informe o código 79CF-BF52-7BFB-7902





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

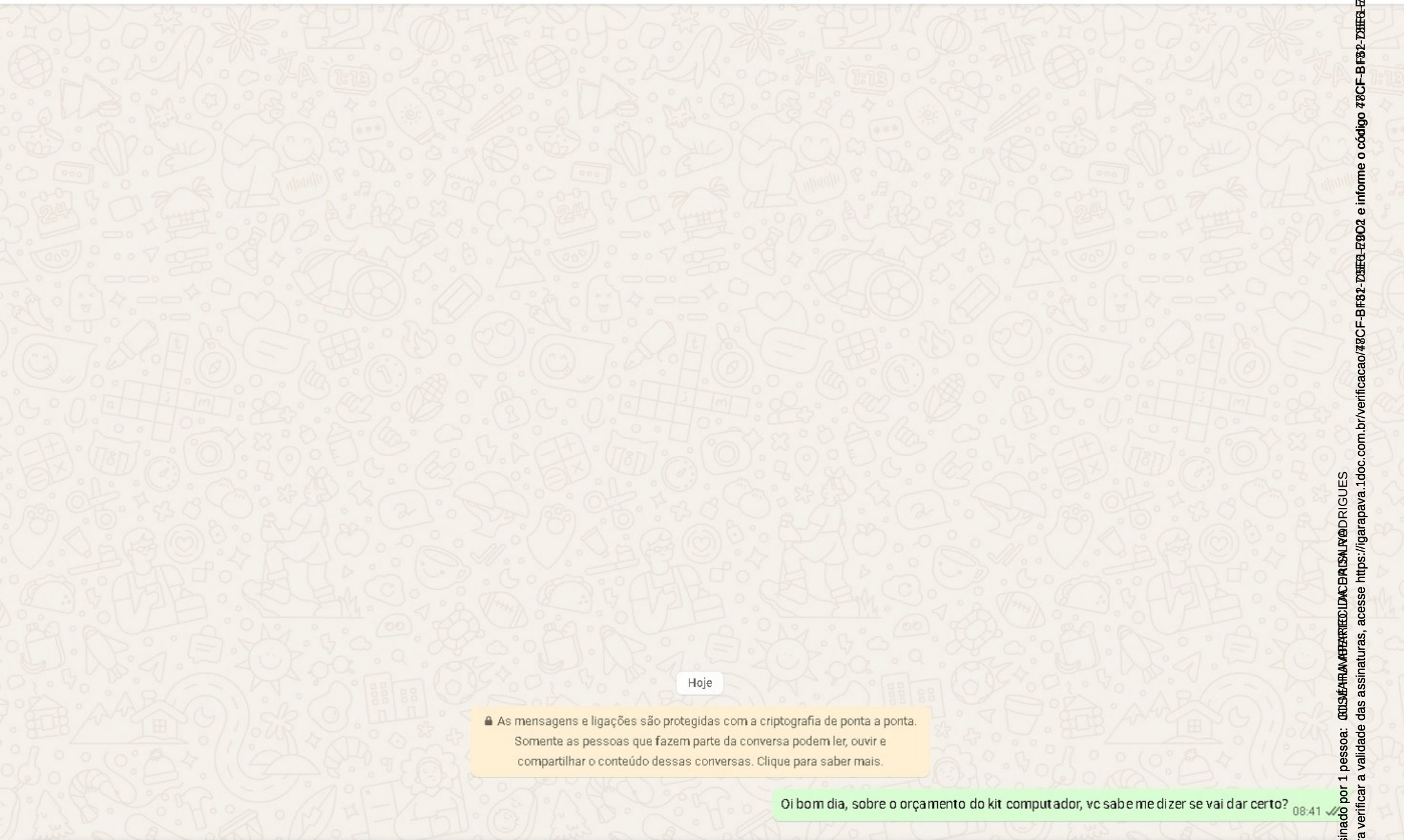
ANEXO
Cotação Direta-9
Anexo da Cotação



+55 34 9926-9975

clique para mostrar os dados do contato

Ligar



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi bom dia, sobre o orçamento do kit computador, vc sabe me dizer se vai dar certo?

08:41



Digite uma mensagem



28°C Parc ensolarado



POR 12:21
PTB2 13/04/2026

Assinado por 1 pessoa: GUSMÁN ARIAS RIVERA ID: ACBCEB5A1F0D81RIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lgapava.1doc.com.br/verificacao/48CF-BF82-7B5E3-E902> e informe o código 48CF-BF82-7B5E3-E902





Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-10
Anexo da Cotação



15:39 ✓

Ok 18:28



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-11
Anexo da Cotação

FRANCAVIRTUAL COM SUPR P/ INFO LTDA EPP

Rua Major Claudiano 2475 Centro
Em frente a Escola Torquato Caleiro
1637060284 16 99998-2148

contato@francavirtual.com.br www.francavirtual.com.br

Orçamento N°: 001167

Hora e Data: 12:21 13/04/2026

Cliente:

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
21659	PROCESSADOR INTEL CORE I7-12700K, 12-CORE, 20-THREADS, 3.6GHZ (5.0GHZ TURBO), CACHE 25MB, LGA1700 (NCM: 84733042)	R\$ 1.999,99	1	R\$ 1.999,99
18967	PLACA MAE H610 AFOX LGA 1700 BOX (NCM: 84733041)	R\$ 699,99	1	R\$ 699,99
21002	COOLER UNIVERSAL PARA PROCESSADORES INTEL E AMD , 2 FAN DE 92MM,LED RGB,2300 RPM,ALTA EFICIENCIA ,TDP 110W CL004 G VR304 (NCM: 84145910)	R\$ 99,99	1	R\$ 99,99

TOTAL A PAGAR : R\$ 2.799,97

Atenciosamente,

ARTHUR TEIXEIRA ALVES



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-12
Anexo da Cotação



Franca Virtual online

preparando os orçamentos baseado nas peças que você me passou. Essa configuração seria referente a primeira configuração passada 12:14

Seriam duas máquinas mesmo para montar, certo? 12:14

Franca Virtual
Boa tarde! Sou o **Arthur** do setor de vendas aqui da Franca Virtual, estou preparando os orçamentos baseado nas peças que você me passou. Essa configuração seria referente a primeira configuração passada



Essa máquina ja acompanha cabo de força e o monitor também. Referente a garantia da máquina, é um ano de garantia e o monitor são 3 meses. 12:16

é no caso seriam dois kits, um que seria um computador completo com gabinete, teclado, mouse e tela e outro seria um kit de upgrade com processador placa mãe e cooler 12:16

Franca Virtual
Essa máquina ja acompanha cabo de força e o monitor também. Referente a garantia da máquina, é um ano de garantia e o monitor são 3 meses.

Ah ta entendi 12:16

FRANCAVIRTUAL COM SUPR P/ INFO LTDA EPP
Rua Vitor Chaves 2473 Centro
Em Fátima e Córrea Teixeira Centro
13370-000 - 15 93068-2148
contato@francavirtual.com.br www.francavirtual.com.br

Orcamento N°: 001167
Data: 12/21/2025

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
23000	PROCESSADOR INTEL CORE I7 12700K, 16 CORES, 24MB CACHE, 160W (BOX) (REF: 12700K)	R\$ 1.799,99	1	R\$ 1.799,99
15043	PLACA MÃE ASUS Z790-A, L1600, 16GB DDR5 (REF: 15043)	R\$ 1.044,94	1	R\$ 1.044,94
23004	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL CORE I7 12700K, 160W (REF: 23004)	R\$ 99,99	1	R\$ 99,99
TOTAL A PAGAR:				R\$ 2.944,92

Assinado por:
ARTHUR TEIXEIRA ALVES

Referente ao segundo kit, o mais próximo que teriamos seria nesse valor, PROCESSADOR + PLACA MÃE + COOLER DO PROCESSADOR 12:25

09.227.761/0001-55 12:41

Ah sim entendi, perfeito. 12:26

vcs conseguem me passar o CNPJ? pq realizo o cadastro da proposta pelo CNPJ no sistema. Editada 12:27

Muitíssimo Obrigada pela atenção. 12:41

+ [ícone de emoji] Digite uma mensagem

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRO LACERDA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/48CF-BF82-7B5E8-E902> e informe o código 48CF-BF82-7B5E8-E902



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Gilmara Aparecida da Silva
Matrícula: 112558

ANEXO
Cotação Direta-13
Anexo da Cotação



INFORMATICA

TELEFONES (16) 3706-0284 / (16) 3406-5491
(16) 3409-1393 / (16) 3409-1494



(16) 99998-2148



CONTATO@FRANCAVIRTUAL.COM.BR

DATA:	13/04/2026 12:09	VENDEDOR:	ARTHUR ALVES
NOME:			
TELEFONE:	16	CPF/CNPJ:	
ÍTEM	QT	DESCRIÇÃO / COMPONENTES	
PROCESSADOR	1	INTEL CORE I5 12400F 4.4 GHZ 12ª GERAÇÃO (S/ VIDEO INTEGRADO)	
REFRIGERAÇÃO CPU	1	COOLER PADRÃO INCLUSO	
PLACA MÃE	1	INTEL H610 AFOX LGA 1700 DDR4	
MEMÓRIA	2	DDR4 16GB 2666MHZ STANDART	
SSD / M.2 / NVME	1	SSD 960GB 2.5 SATA III STANDART	
DISCO RÍGIDO (HD)	1	NÃO INCLUSO	
DRIVE ÓTICO	1	NÃO INCLUSO	
GABINETE	1	PADRÃO STANDART PRETO S/ FONTE C3TECH / BRAZIL PC	
VENTILAÇÃO GAB.	1	NÃO INCLUSO	
FONTE	1	FTE ATX 600W PS-G600B 80+ BRONZE C3T	
PLACA DE VIDEO	1	GPU GEFORCE GT610 2GB PCI-EXPRESS	
MONITOR	1	LED 21,5 POL BRX / MYMAX / VX PRO	
PERIFÉRICOS	1	KIT TECLADO E MOUSE PADRÃO	
ENERGIA	1	NÃO INCLUSO	
CONECTIVIDADE	1	REDE CABEADA	
ACESSÓRIOS 1	1	NÃO INCLUSO	
ACESSÓRIOS 2	1	NÃO INCLUSO	

VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO

R\$ 6.333,84

12x

R\$ 527,82

R\$ 6.333,84

6x

5% OFF

R\$ 1.002,86

R\$ 6.017,15

3x

8% OFF

R\$ 1.942,38

R\$ 5.827,13

12x

12% OFF

PIX

R\$ 5.573,78



Formas de Pagamento



PARCELE TUDO
em até
12x
NO CARTÃO DE
CRÉDITO

GARANTIA DE 12 MESES / LACRE DE SEGURANÇA
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA. VOLTE SEMPRE

Assinado por 1 pessoa: CUSTÉRIAN@FRANCAVIRTUAL.COM.BR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ligrapava.1doc.com.br/verificacao/48CF-BF52-73EE9-E202> e informe o código 48CF-BF52-73EE9-E202





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47CF-B131-73E6-E9C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILMARA APARECIDA DA SILVA (CPF 394.XXX.XXX-08) em 13/04/2026 14:18:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/47CF-B131-73E6-E9C2>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 1.245/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Ao(À) Agente de Contratação
Pregão Eletrônico nº ____/____
Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- a) DECLARAR** que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) DECLARAR** ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) DECLARAR** que não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) DECLARAR** não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) DECLARAR** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) DECLARAR** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) DECLARAR** que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou DECLARAR** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic);

Por ser verdade assina a presente.

_____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 1.245/2026

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Departamento Requisitante: Divisão de Tecnologia da Informação

Responsável Legal: Fagner Alves

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, sua viabilidade técnica e econômica, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

1.2. O presente estudo visa justificar a aquisição de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Igarapava, especificamente quanto aos itens remanescentes e fracassados em procedimentos licitatórios anteriores, com reavaliação da estratégia de estimativa de preços a partir da realidade mercadológica verificada.

1.3. O estudo observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021)

A contratação mostra-se necessária em razão da defasagem do parque tecnológico municipal, da necessidade de reposição de equipamentos obsoletos e da ampliação da infraestrutura tecnológica dos departamentos municipais.

Ressalta-se que já foram realizados procedimentos licitatórios anteriores para atendimento da mesma necessidade, por meio do Pregão Eletrônico nº 022/2025 e do Pregão Eletrônico nº 009/2026, tendo os itens correspondentes à presente demanda restado fracassados em ambos os certames. Verificou-se, após a análise dos referidos procedimentos, que os valores estimados então adotados não refletiam adequadamente a realidade de mercado, situando-se abaixo dos preços efetivamente praticados para os

itens pretendidos, circunstância que gerou demanda reprimida e comprometeu a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

A ausência da contratação poderá gerar:

- redução da produtividade administrativa;
- comprometimento do funcionamento de sistemas informatizados essenciais;
- prejuízos ao atendimento ao cidadão;
- impossibilidade de substituição e ampliação de estações de trabalho necessárias ao adequado desempenho das atividades dos órgãos municipais.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto da contratação está em consonância com o planejamento administrativo municipal e com as diretrizes orçamentárias aplicáveis, observadas as peças de planejamento vigentes e a necessidade administrativa regularmente formalizada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações mínimas descritas neste ETP e às normas técnicas aplicáveis.

Prazo máximo de entrega: 30 dias após emissão da autorização.

4.2. Requisitos Operacionais

- Entrega parcelada conforme necessidade administrativa;
- Instalação e verificação de funcionamento pela contratada;
- Garantia mínima conforme especificação do fabricante;
- Suporte técnico durante o período de garantia.

4.3. Requisitos Jurídicos e Administrativos

A contratação observará os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. Documentação de Habilitação

I – Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo/Contrato Social registrado.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ
- Certidão de tributos federais
- Certidão estadual
- Certidão municipal
- FGTS
- CNDT

III – Qualificação Técnica

Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Divisão de Tecnologia da Informação, considerando:

- a análise do parque tecnológico atual;
- a identificação de equipamentos obsoletos;
- a necessidade de ampliação de estações de trabalho;
- a demanda administrativa dos setores municipais;
- a demanda reprimida decorrente do fracasso dos Pregões Eletrônicos nº 022/2025 e nº 009/2026.

ITEM	CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:	UND	QTD
01	KIT COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS (Cód. Fiorilli 742.001.101) 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (um) computador completo; 01 (um) monitor; 01 (um) teclado; 01 (um) mouse; cabos necessários ao pleno funcionamento dos	KIT	150

	equipamentos. 2. GABINETE Especificações mínimas: Gabinete tipo torre, compatível com a configuração ofertada; Estrutura resistente, com acabamento adequado ao uso corporativo; Compatibilidade com placa-mãe e demais componentes internos do equipamento; Possuir sistema de ventilação compatível com a configuração fornecida; Possuir painel frontal com, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0, 2 (duas) portas USB 2.0 e conectores de áudio; Permitir adequada organização interna dos cabos e manutenção dos componentes. 3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificações mínimas: Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento; Potência suficiente para suportar todos os componentes internos com segurança e estabilidade; Tensão de entrada bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional; Deverá acompanhar cabo de alimentação. 4. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados;		
--	---	--	--

Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior, com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados, quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 5. PROCESSADOR Especificações mínimas: Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads;		
---	--	--

Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz; Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Deverá acompanhar sistema de refrigeração compatível com o processador ofertado. 6. MEMÓRIA RAM Especificações mínimas: Memória RAM do tipo DDR4 ou superior; Capacidade mínima de 16 GB por equipamento; Frequência mínima de 3200 MHz, ou compatível com a plataforma ofertada; Módulos novos e compatíveis com a placa-mãe fornecida. 7. ARMAZENAMENTO Especificações mínimas: 01 (uma) unidade de estado sólido – SSD; Formato M.2 ou tecnologia equivalente/superior compatível com o equipamento; Interface NVMe PCIe; Capacidade mínima de 1 TB; Velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s; Desempenho compatível com uso corporativo. 8. VÍDEO Especificações mínimas: Controladora gráfica integrada ao processador ou		
---	--	--

O sistema operacional deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento;

A contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial do sistema, bem como disponibilizar os drivers necessários ao funcionamento do equipamento;

12. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Exigências mínimas:

Os equipamentos ofertados deverão ser novos e sem uso anterior;

As especificações técnicas dos equipamentos ofertados deverão ser comprovadas por meio de catálogo, manual, ficha técnica, site oficial do fabricante ou outro documento idôneo;

O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico, drivers e atualizações por meios eletrônicos, quando aplicável.

13. MONITOR

Especificações mínimas:

01 (um) monitor LED ou tecnologia superior;

Tamanho mínimo de 21,5 polegadas;

Resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz;

Proporção de tela widescreen;

Possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada HDMI ou tecnologia digital compatível;

Acompanhar base de apoio;

Acompanhar cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível com o equipamento fornecido.

14. TECLADO

Especificações mínimas:

Tecclas de perfil plano e silenciosas

Conexão: USB - cabo: 1,5 metros Padrão ABNT2 Versão em Português Design resistente a derramamentos Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis Caracteres nítidos e brilhantes Layout com teclas F Conexão plug-and-play 15. MOUSE Especificações mínimas: Cor: Preto Cliques silenciosos Interface: USB - cabo: 1,5 metros 3 botões Plug and Play Rolagem Fácil DPI: 1000 16. CABOS E ACESSÓRIOS Especificações mínimas: Todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão acompanhar o fornecimento; Os componentes deverão ser entregues prontos para instalação e uso. 17. OBSERVAÇÃO As especificações constantes deste Termo de		
---	--	--

	Referência correspondem a requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de equipamentos com características equivalentes, similares ou superiores, desde que compatíveis com a necessidade da Administração e devidamente comprovadas por documentação técnica idônea.		
02	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR E COOLER Cód. Fiorilli (742.001.102) PLACA MÃE MOTHERBOARD: 1. COMPOSIÇÃO DO KIT Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por: 01 (uma) placa-mãe; 01 (um) processador; 01 (um) cooler compatível com o processador ofertado. 2. PLACA-MÃE Especificações mínimas: Especificações mínimas: Placa-mãe nova, compatível com o processador, memória, armazenamento e demais componentes ofertados; Suporte a memória RAM DDR4 ou superior; Arquitetura de memória dual channel; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória; Possuir capacidade de expansão compatível com a configuração ofertada; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface para armazenamento em padrão M.2, compatível com SSD NVMe, ou tecnologia equivalente/superior,	KIT	30

com sistema de fixação da unidade que dispense o uso de parafusos manuais, mediante trava por encaixe ou solução equivalente; Possuir interface de rede Ethernet integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Possuir conectividade sem fio integrada com suporte a Wi-Fi; Possuir conectividade Bluetooth integrada, versão 5.0 ou superior, ou tecnologia equivalente/superior; Possuir recursos de áudio e vídeo integrados, quando não houver placa dedicada; Possuir portas USB traseiras em quantidade suficiente para operação dos periféricos fornecidos; Possuir saídas de vídeo compatíveis com o monitor ofertado, incluindo ao menos 1 (uma) saída digital. 3. PROCESSADOR Especificações mínimas: Processador novo, compatível com a placa-mãe ofertada; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Frequência base mínima de 2,5 GHz; Frequência turbo mínima de 4,4 GHz; Memória cache mínima de 18 MB; Suporte a memória DDR4 ou superior; Possuir vídeo integrado; Compatível com resolução adequada ao uso corporativo e com múltiplas saídas de vídeo, conforme a solução ofertada;		
---	--	--

	Consumo energético compatível com a fonte e a solução térmica fornecidas. 4. COOLER Especificações mínimas: Cooler novo, compatível com o processador e com o soquete da placa-mãe ofertada; Capacidade de dissipação térmica adequada ao pleno funcionamento do processador fornecido; Deverá acompanhar os itens necessários à instalação; Poderá ser original do fabricante do processador ou equivalente, desde que plenamente compatível com a solução ofertada. 5. COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO Exigências mínimas: Os componentes do kit deverão ser integralmente compatíveis entre si; A placa-mãe, o processador e o cooler deverão ser fornecidos em condições de pleno funcionamento; A solução ofertada deverá permitir montagem e operação regular em equipamento de uso corporativo. 6. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS Exigências mínimas: Os itens ofertados deverão ser novos e sem uso anterior; As especificações técnicas deverão ser comprovadas por meio de catálogo, ficha técnica, manual, site oficial do fabricante ou outro documento idôneo;	
--	--	--

As especificações constantes deste Termo de Referência correspondem a requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de componentes com características equivalentes, similares ou superiores, desde que plenamente compatíveis entre si e com a finalidade a que se destinam.

Observação: As especificações detalhadas e as marcas mencionadas nos estudos preliminares servem exclusivamente como referência de padrão de qualidade e desempenho. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante, desde que possuam características técnicas e funcionais equivalentes ou superiores às descritas, garantindo a ampla competitividade conforme preconiza o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para formalização da contratação pretendida, foram analisadas as alternativas de atendimento da necessidade administrativa, bem como as condições atuais de mercado aplicáveis aos itens pretendidos. Considerou-se, ainda, que os objetos correspondem a componentes de informática sujeitos a variações frequentes de preço, razão pela qual a formação da estimativa demanda especial cautela quanto à aderência aos valores efetivamente praticados.

6.1. Locação dos Equipamentos

A locação de equipamentos de informática permitiria à Administração utilizar os bens sem a necessidade de investimento inicial integral. Contudo, essa opção tende a gerar custo acumulado mais elevado a médio e longo prazo, além de restringir a autonomia administrativa sobre os bens utilizados.

6.2. Terceirização da Solução

Outra possibilidade seria a contratação de empresa especializada para disponibilização e gestão dos equipamentos. Embora essa solução possa reduzir parte da carga operacional interna, ela implica custos recorrentes e reduz a autonomia da Administração quanto à gestão patrimonial e à destinação dos equipamentos.

6.3. Aquisição Própria dos Equipamentos

A aquisição direta dos equipamentos pela Administração mostra-se a solução mais adequada, pois assegura maior autonomia, controle patrimonial, possibilidade de padronização do parque tecnológico e melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição própria dos equipamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa para a Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos relatórios de cotação anexos ao presente processo, em especial o Resultado da Cotação nº 01234/26 e o respectivo Quadro de Cotações, referentes à aquisição de equipamentos de informática.

Conforme levantamento realizado pela Divisão de Compras, foram coletadas cotações junto a fornecedores do ramo pertinente, contemplando os itens e quantitativos necessários ao atendimento da demanda administrativa. A partir dos valores obtidos, apurou-se o valor médio estimado para a contratação, observando-se os parâmetros de mercado constantes nos documentos anexos.

De acordo com o Resultado da Cotação nº 01234/26, o valor médio total estimado da contratação corresponde a R\$ 940.337,10, abrangendo os seguintes itens: 150 kits de computador, monitor, teclado, mouse e cabos, no valor médio total de R\$ 856.338,00, e 30 kits de placa-mãe, processador e cooler, no valor médio total de R\$ 83.999,10.

Dessa forma, para fins de instrução do processo e definição do valor estimado da contratação, adota-se como referência o montante de **R\$ 940.337,10 (novecentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, apurado com base nas

cotações realizadas pela Divisão de Compras e constantes dos relatórios anexos ao processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática, por meio de Ata de Registro de Preços, para suprir as necessidades de diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Igarapava, especificamente quanto aos itens correspondentes a kit computador, monitor, teclado, mouse e cabos e kit placa-mãe, processador e cooler.

A contratação visa solucionar a insuficiência e a defasagem de parte do parque computacional existente, bem como atender demanda reprimida decorrente do fracasso dos Pregões Eletrônicos nº 022/2025 e nº 009/2026. A reabertura da fase interna com revisão da metodologia de pesquisa de preços mostra-se necessária para que a nova contratação observe valores compatíveis com a realidade mercadológica e tenha condições efetivas de êxito.

A ausência dos equipamentos compromete o funcionamento regular de sistemas informatizados, dificulta a reposição e ampliação das estações de trabalho e impacta negativamente a execução das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais.

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática justifica-se pela natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, bem como pela necessidade de atendimento à Administração Municipal.

Os materiais de informática são utilizados de forma recorrente e não uniforme ao longo do exercício financeiro, podendo ser demandados em razão da substituição de equipamentos obsoletos ou danificados, ampliação de postos de trabalho, criação de novas unidades administrativas, reposição de suprimentos, atualização tecnológica e atendimento a necessidades supervenientes dos serviços públicos.

Diante dessas características, não é possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente utilizados pela Administração durante a vigência

da ata, sendo o levantamento inicial apenas uma estimativa baseada nas necessidades conhecidas e no histórico de consumo.

Além disso, a realização de licitações individualizadas para cada demanda pontual poderia gerar atrasos, aumento de custos administrativos e risco de descontinuidade dos serviços públicos. O **Sistema de Registro de Preços**, por sua vez, permite maior eficiência, economicidade, flexibilidade e racionalização das aquisições, possibilitando que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade real da Administração.

Assim, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada e conveniente, estando amparada no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.988/2025, especialmente em razão da frequência das contratações, da possibilidade de entregas parceladas, do atendimento a múltiplos órgãos e da impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos a serem demandados.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

Após análise técnica, verificou-se que é possível e recomendável a adoção do critério de julgamento por item, considerando que os objetos possuem natureza autônoma e podem ser fornecidos separadamente.

Contudo, cada kit deverá ser fornecido de forma íntegra, por um mesmo fornecedor para cada item, a fim de preservar a compatibilidade técnica entre os componentes, assegurar a padronização e facilitar eventual suporte técnico e atendimento em garantia.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade do parcelamento da contratação por item, sem fracionamento interno dos componentes que integram cada kit.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados Operacionais

Maior eficiência e padronização dos equipamentos de informática, garantindo continuidade das atividades administrativas e melhoria no desempenho dos sistemas municipais.

10.2. Resultados Sociais

Melhoria no atendimento ao cidadão, com serviços públicos mais ágeis e infraestrutura tecnológica adequada aos setores da Prefeitura.

10.3. Resultados Estratégicos

Fortalecimento da modernização administrativa e aprimoramento da gestão pública municipal.

10.4. Resultados Mensuráveis

Ampliação do número de estações de trabalho em funcionamento, redução de falhas operacionais, melhoria da disponibilidade dos sistemas informatizados e maior aderência da estimativa de preços à realidade do mercado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Definições dos locais onde serão armazenados os materiais e acompanhamento dos níveis de estoque por parte da Divisão de Tecnologia da Informação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a existência de contratações correlatas ou interdependentes à presente demanda.

Após avaliação, **verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas** à aquisição dos equipamentos de informática.

Todavia, os equipamentos a serem adquiridos **integram e dão suporte a sistemas já existentes na infraestrutura tecnológica da Prefeitura**, devendo apenas ser **compatíveis com o ambiente de rede e softwares atualmente utilizados**, sem necessidade de ajustes contratuais adicionais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13.1. Impactos Potenciais Negativos

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição e uso dos equipamentos de informática.

13.2. Impactos Potenciais Positivos

A modernização dos equipamentos tende a reduzir o consumo de energia e aumentar a eficiência dos sistemas, contribuindo indiretamente para práticas sustentáveis.

13.3. Medidas Recomendadas

Os **eventuais descartes de equipamentos obsoletos** ou inservíveis ficarão sob responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Igarapava**, que deverá realizar a **destinação ambientalmente adequada**, conforme as normas vigentes de descarte de resíduos eletrônicos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a presente contratação é necessária, viável e adequada para atender ao interesse público, considerando:

- A necessidade da contratação, devidamente caracterizada;
- O atendimento aos requisitos técnicos, operacionais e jurídicos;
- A compatibilidade das quantidades estimadas com a necessidade administrativa e a previsão de consolidação da estimativa de valores com base em pesquisa aderente ao mercado;
- A observância dos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade;
- A inexistência de óbices técnicos ou legais que impeçam a execução do objeto.

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente à continuidade do processo**, com a elaboração do Termo de Referência definitivo e a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório/contratação, conforme o caso.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por Giovana Gabrieli Campos Ienny, Chefe de Setor de Secretaria, inscrita no CPF sob o nº 406.540.438-09.

Igarapava, na data da assinatura digital.

Giovana Gabrieli Campos Ienny
Chefe de Setor de Secretaria

1. Anexos

São anexados no presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Mapa de Risco

ANEXO I

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Técnico	Falha de compatibilidade entre componentes ou softwares dos equipamentos adquiridos.	Média	Alta	Médio/Alto	Exigir especificações técnicas detalhadas e comprovação de compatibilidade antes da aquisição.
Operacional	Atrasos na entrega dos equipamentos.	Média	Média	Médio	Estabelecer prazos contratuais claros e penalidades por atraso.
Financeiro	Variação de preços no mercado ou erro na estimativa de custos.	Baixa	Média	Baixo/Médio	Atualizar pesquisas de preço e validar fontes antes da contratação.
Legal / Contratual	Inadimplemento contratual por parte da fornecedora.	Baixa	Alta	Médio	Exigir garantias contratuais e comprovação de regularidade fiscal e técnica.

Segurança da Informação	Vazamento de dados durante instalação ou configuração dos equipamentos.	Baixa	Alta	Médio	Manter sigilo e controle de acesso às informações ; exigir termo de confidencialidade.
Ambiental	Descarte incorreto de equipamentos obsoletos.	Baixa	Média	Baixo	Determinar destinação ambientalmente adequada conforme normas de resíduos eletrônicos.
Gestão / Planejamento	Falta de acompanhamento da execução contratual.	Média	Alta	Médio/Alto	Designar fiscal do contrato e realizar monitoramento contínuo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 241A-2973-A37B-B2DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY (CPF 406.XXX.XXX-09) em 07/05/2026 14:39:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/241A-2973-A37B-B2DB>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Processo Administrativo nº 1.245/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2025

VALOR: R\$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001-SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.988/2025, demais normas aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (FRACASSADOS EM PROCESSO ANTERIOR) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, especificado(s) no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), que é parte integrante desta, juntamente com os demais anexos do instrumento convocatório, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não será admitida** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125, da Lei nº 14.133/21, respeitada a hipótese prevista no §3º do artigo 5º, do Decreto nº 2.988/2025.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não havendo possibilidade de oferecer quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, obrigando-se o a adjudicatário nos limites de sua proposta.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7, desta ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

4.10.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

4.11. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

4.12. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.988/2025:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital da licitação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação, no *Termo de Referência (Anexo I)*, *Estudo Técnico Preliminar (Anexo IV)* e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

10. FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via digital (podendo extrair quantas cópias forem necessárias), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Igarapava/SP, em ____ de _____ de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REP. LEGAL SR.(A)*****
DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
CPF _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF _____

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78CF-BF62-D5F1-70D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 12/05/2026 16:57:33

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/78CF-BF62-D5F1-70D1>